

Edital 5/2024

Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Documento preparatório.]

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	158147-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	ENOCH FREITAS DA SILVA	21/05/2024 14:19 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23041.005040 /2024-42

1. Do objeto

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo nº 23041.031884/2023-68)

Torna-se público que o Instituto Federal de Alagoas, por meio da Coordenação Licitações, sediada na rua Dr Odilon Vasconcelos, 103 – sala 505, Jatiúca - Maceió/Al, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o serviço de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos por demanda, compreendendo workshops, congresso, seminários, conferências, posses e transmissões de cargo, reuniões de colegiados, e outros eventos congêneres, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os lotes 2, 8, 11 e 12, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que o objeto do presente certame tem foco nas atividades cotidianas desta Entidade;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o subitem 5.2.1

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.2.5 Permanecendo o empate, a Administração poderá adotar o sorteio como última alternativa de desempate, o qual será realizado de forma virtual em local, dia e hora a serem divulgados oportunamente no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br, cujos critérios deverão se pautar por princípios como os da transparência e da igualdade entre os licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos constantes do TR

6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ... para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, via sistema da sessão do pregão.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, conforme Termo de Referência.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ifal.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7

e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail: licitacoes@ifal.edu.br.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Anexo I-A - Modelo de Ordem de Serviço

14.11.1.3. Anexo I-B - Lotes

14.11.1.4. Anexo I-C - Previsão de Eventos

14.11.1.5. Anexo I-D - IMR

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

....., de de 20.....

CARLOS GUEDES DE LACERDA

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Reitor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR e ETP.pdf (1.11 MB)
- Anexo II - ARP - MINUTA 14.133.pdf (155.98 KB)
- Anexo III - Minuta Contratual.pdf (186.83 KB)

Anexo I - TR e ETP.pdf

ANEXO I

Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	158147-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	LUCAS BRAGA DE BARROS	22/04/2024 14:23 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23041.005040 /2024-42

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos por demanda, compreendendo workshops, congresso, seminários, conferências, posses e transmissões de cargo, reuniões de colegiados, e outros eventos congêneres, promovidos pelos Instituto Federal de Alagoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A descrição, códigos dos itens e estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade (s) participante(s) são as descritas no anexo I-A deste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista tratar-se de serviços auxiliares em geral, decorrentes de necessidades permanentes e que compõe o rol de atividades caracterizadas como continuadas por meio da PORTARIA NORMATIVA Nº 8/IFAL, DE 16 DE MARÇO DE 2022;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Fazem parte de integrante deste termo de referência os seguintes documentos:

- Anexo I - Lotes
- Anexo II - Previsão de eventos;
- Anexo III – IMR;
- Anexo IV - Ordem de serviço.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10825373000155-0-000010/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 114
- IV) Classe/Grupo: 979 - OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA
- V) Identificador da Futura Contratação: 158147-90098/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

4.2. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3. Fornecer aos colaboradores os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços e fiscalizar seu uso, em especial quanto ao que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

4.4. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

4.4.1. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

4.4.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

4.4.3. Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19/01/2010.

4.4.4. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

4.4.5. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

4.5. Espera-se, ainda, que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne ao fornecimento de coffee breaks, evitando o uso desnecessário de descartáveis, optando, quando for possível, pelo uso de louças. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.1. Trata-se de serviço comum, sem muita complexidade e que são testados no ato da entrega do produto.

Vistoria

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto*: 15 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas:

a) Os Serviços para efeito de cotação de preços estão descritos e especificados no ANEXO I-A (RELAÇÃO DE ITENS), devendo ser objeto de cotação.

b) A empresa CONTRATADA receberá uma previsão da Agenda de Eventos do Gerenciador e dos Participantes no ato da assinatura do contrato.

c) Até 48 horas do envio da Nota de Empenho, o setor demandante poderá realizar reunião com a empresa contratada para sistematização de cada evento.

d) Os eventos poderão ser de pequeno, médio e grande porte, conforme demandado pela CONTRATANTE, de acordo com a classificação abaixo:

Classificação	Nº de Participantes
Pequeno porte	Até 100
Médio Porte	Entre 101 e 500
Grande Porte	Igual ou superior a 501

e) A empresa a ser CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pelo contratante, dentro da especificação do objeto de contratação.

f) Os eventos poderão ser realizados em qualquer localidade informada no item 5.2. Por ocasião da solicitação dos serviços apresentados neste Termo de Referência, a CONTRATANTE deverá especificar localidade, período e número de participantes previstos para a realização do evento.

g) Os itens constantes da Proposta são passíveis de contratação POR DEMANDA, e o contratante não se obriga a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante.

i) O evento poderá ser cancelado em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo acima estipulado, a CONTRATANTE obriga-se a ressarcir as despesas suportadas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

j) Os itens poderão ser alterados em até 02 (dois) dias úteis que antecedem sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de alteração fora do prazo acima estipulado, a CONTRATANTE obriga-se a ressarcir as despesas suportadas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

k) A alteração prevista acima deverá observar o limite máximo de 30% do valor da ordem de serviço, para mais ou menos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A prestação dos serviços ocorrerá nas unidades do IFAL abaixo discriminadas:

5.2.1. Reitoria: Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL. CEP: 57.035-660.

5.2.2. Campus Arapiraca: Rodovia Estadual AL-101, sem número – Bairro: Deputado Nezinho – Arapiraca/AL. CEP: 57.317-291.

5.2.3. Local provisório do Campus Batalha: Polo Tecnológico Agroalimentar de Batalha, Avenida Governador Afrânio Lages, s/nº – Bairro: Centro. Batalha/AL. CEP: 57420-000.

5.2.4. Campus Avançado Benedito Bentes: Av. Benedito Bentes, S/N, Conj. Benedito Bentes II, Benedito Bentes. Maceió /AL. CEP: 57084-651. Ponto referência: Entra na rua do CAICC, entrada para a via Rota do Mar, 300m à esquerda

5.2.5. Campus Coruripe: Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, AL-101 Sul. Alto do Cruzeiro – Coruripe/AL. CEP: 57.230-000.

5.2.6. Campus Maceió: Rua Mizael Domingues (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 75 – Bairro: Poço – Maceió/AL. CEP: 57.020-600. Fone: (82) 2126-7000

5.2.7. Campus Maragogi: Rodovia AL-101 Norte, s/nº, Assentamento Nova Jerusalém – Peroba – Maragogi/AL. CEP: 57.955-000.

5.2.8. Campus Marechal Deodoro: Rua Lourival Alfredo, 176 – Bairro: Poeira – Marechal Deodoro/AL. CEP: 57.160-000. Telefone: (82) 3263-1122.

5.2.9. Campus Murici: Rodovia BR-104, s/nº, Km 57 – Bairro: Conjunto Pedro Tenório Raposo – Murici/AL. CEP: 57.820-000.

5.2.10. Campus Palmeira dos Índios: Avenida Alagoas, s/nº – Bairro: Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.608-180. Telefones: (82) 3421-3450 / 3421-3282.

5.2.11 Campus Penedo: Rodovia AL-101 Sul, Km 5 – Penedo/AL. CEP: 57.200-000. Telefones: (82) 8113-9211 / 8119-7003.

5.2.12. Campus Piranhas: Avenida Sergipe, s/nº – Bairro: Xingó – Piranhas/AL. CEP: 57.460-000.

5.2.13. Local provisório do Campus Rio Largo: Rodovia BR-104, Km 91 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo/AL. Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (1º retorno – Antigo Projeto Reviver). CEP: 57.100-971. Telefones: 3194-1150, ramal 2005/ 98169-9276.

5.2.14. Local provisório do Campus Santana do Ipanema: Rodovia AL-130, s/nº – Bairro: Domingos Acácio – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57.500-000.

5.2.15. Campus São Miguel dos Campos: Avenida Projetada 01, Loteamento Hélio Jatobá III, Quadra B6, nº 41.

5.2.16. Campus Satuba: Rua 17 de Agosto, s/nº – Bairro: Centro – Satuba/AL. CEP: 57.120-000.

5.2.17. Campus Viçosa: Rua Mota Lima, s/nº, Bairro: Centro – Viçosa/AL. CEP: 57.700-000

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo

5.4.1.. A execução dos serviços será iniciada mediante ordem de serviço

5.4.2. Os serviços deverão ser iniciados nas dependências do Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, com o quantitativo de serviços nela, informando, em tempo hábil, à Fiscal de Contratos qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço nos locais estabelecidos;

Materiais a serem disponibilizados

5.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.6.1. Nas dependências da contratante, a depender da solicitação mediante ordem de serviço e nota de empenho;

5.6.2. Com todas as medidas de segurança previstas e necessárias, inclusive mediante utilização obrigatória de EPI;

5.6.3. De acordo com as normas técnicas legais;

5.6.4. Por execução indireta;

5.7. Os serviços serão executados por demanda, ou seja, os quantitativos estarão discriminados em cada ordem de serviço.

5.8. Cada lote do anexo II, é referente a um campus do IFAL.

5.8. Os quantitativos máximos estão discriminados na tabela do anexo II, em cada lote.

5.9. A licitante deverá cotar todos os itens de cada lote que deseje participar, o qual será solicitado pelo pregoeiro no momento da sessão.

5.10. Durante a execução do contrato, a(s) fatura(s) será(o) emitida(s) com base na composição dos preços unitários e o que foi efetivamente consumido/executado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Para formalização da contratação, será firmado Termo de Contrato.

6.1.2. O Fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato e a indicação de carta de preposto, conforme modelo anexo ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em contrato.

6.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.1.4. A convocação será feita preferencialmente por meio eletrônico para o e-mail oficial informado pela empresa na proposta enviada na licitação ou no e-mail oficial cadastrado no SICAF, caso não conste na proposta.

6.1.5. A assinatura contratual será feita preferencialmente de forma digital, caso o representante legal da Contratada possua assinatura digital válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade possa ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato, o Ifal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A empresa emitirá a nota fiscal com valor que esteja em conformidade com relatório encaminhado pela Fiscalização com base na Tabela de ocorrências e efeitos remuneratórios (Fator de aceitação) do IMR;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1. Os lotes com valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para ME/EPP, conforme lei complementar nº 123/06, art. 48, I.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa nos órgãos fiscalizadores municipais, estaduais e federais, em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.168.665,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.168.665,50 (Três milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco mil reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do anexo I.

9.1.1. O custo é considerado para 2 (dois) anos de contrato).

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão discriminados, por se tratar de registro de preços, quando da contratação.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FONSECA PONTES MENDES

Equipe de apoio

LUCAS BRAGA DE BARROS

Equipe de apoio

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA

Equipe de apoio

APÊNDICE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.005040/2024-42

2. Descrição da necessidade

2.1. Motivação da Contratação:

O planejamento e a organização das reuniões, seminários, conferências e demais solenidades são atividades essenciais para a implementação das prioridades e para o contínuo fortalecimento das atividades deste Instituto, bem como a interação intragovernamental e a sociedade civil. O suporte logístico-operacional para a realização destas ações no âmbito deste Instituto, requer esforços e recursos específicos para as atividades normalmente desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação e Eventos (DCE) deste órgão, tornando necessária a contratação de empresa especializada para este desígnio.

Ressaltamos que a Reitoria e os Campi não dispõem de recursos humanos (há no DCE/Reitoria uma única servidora com formação em Relações Públicas que dá suporte aos eventos do Ifal), nem equipamentos que possam atender às elevadas demandas dos eventos da instituição.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Otimizar o tempo necessário para planejamento dos eventos;
- Melhorar a qualidade da execução dos eventos no IFAL;
- Reduzir a incidência de insatisfação resultante da falta de equipamentos audiovisuais e recursos humanos profissionais;
- Melhorar a eficiência na execução dos eventos;
- Promover e consolidar a imagem da Instituição;
- Profissionalizar os serviços de eventos;
- Prevenir problemas operacionais que comprometem a qualidade do evento, como exemplo a sonorização inadequada;
- Reduzir as falhas de logística na execução dos eventos.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Alinha-se com o objetivo 4 do PDI 2019 - 2023 - OTIMIZAR A OFERTA DE CURSOS E NÚMERO DE VAGAS, GARANTINDO A INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA ADEQUADAS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

2.4 Descrição da necessidade

O planejamento e a organização das reuniões, seminários, conferências e demais solenidades são atividades essenciais para a implementação das prioridades e para o contínuo fortalecimento das atividades deste Instituto, bem como a interação intragovernamental e a sociedade civil. O suporte logístico-operacional para a realização destas ações no âmbito deste Instituto, requer esforços e recursos específicos para as atividades normalmente desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação e Eventos (DCE) deste órgão, tornando necessária a contratação de empresa especializada para este desígnio.

Ressaltamos que a Reitoria e os Campi não dispõem de recursos humanos (há no DCE/Reitoria uma única servidora com formação em Relações Públicas que dá suporte aos eventos do Ifal), nem equipamentos que possam atender às elevadas demandas dos eventos da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Comunicação e Eventos	Luciana Fonseca Pontes Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho do cerimonialista seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área de organização de cerimonial, protocolo e eventos, com conhecimentos da legislação de cerimonial público e condução de abertura de eventos. O fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar montagem de desmontagem de palco de grandes dimensões.

Espera-se, ainda, que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne ao fornecimento de coffee breaks, evitando o uso demasiado de descartáveis, optando, quando for possível, pelo uso de louças.

Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de tendas e stands objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de preços, prorrogáveis por 10 anos, conforme lei 14.133/21.

Os fornecedores de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de itens para eventos institucionais, para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Ifal.

Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do sistema de registro de preços. Faz-se necessário devido a variedade de eventos acadêmicos e institucionais que são realizados durante todo o ano. Como são eventos de vários setores e/ou cursos não tem como prever os quantitativos exatos a serem utilizados em cada evento. Assim se justifica o registro de preços pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados.

A contratação dos serviços obedecerá ao calendário de contratações instituído e divulgado pela PROAD que abre para solicitar demandas, pelo menos duas vezes ao ano. Dessa forma as demandas podem ser melhor planejadas e o envio das solicitações aos fornecedores se dará de forma mais organizada, já que as demandas serão juntadas.

Destaca-se ainda que a realização dos eventos mencionados acima acontece durante todo o calendário acadêmico e/ou anual. Destaca-se ainda que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento. Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pelas unidades administrativas e acadêmicas do Ifal mediante agenda de compras estabelecidas no calendário de contratação.

Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas. Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas.

Outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada evento. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

6. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de tradução, versão e revisão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional. O objeto de contratação é por serviço global, facilitando assim a supervisão do IFAL quanto à execução dos serviços, através de seu setor responsável, por isso a contratação de uma empresa organizadora de eventos seria ideal para viabilizar a contratação de todos os serviços necessários para o perfeito atendimento das demandas institucionais.

O objeto desta licitação é caracterizado como serviço contínuo ou continuado, pela Portaria n.º 14.787/2014 da Secretaria Executiva do MEC, pelo Decreto n.º 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas posteriores alterações, pela Instrução Normativa SEGES /MPDG n.º 7/2018, pois visa a suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, sem a dedicação exclusiva de mão de obra, e como serviço comum pelo Decreto n.º 5.450/05, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Apenas as empresas organizadoras de eventos são capazes de constituir o conjunto de serviços que compreendem a realização de um evento institucional, dentre eles listamos: locação de espaço, limpeza, traslado, transporte de materiais, alimentação, recepção, locação de estrutura de estandes, locação de equipamentos de informática e audiovisual e cerimonial. A organização dos eventos realizados envolve, na maioria dos casos, considerável nível de complexidade e uma quantidade significativa de participantes.

O setor responsável no IFAL, além de especificar as estratégias e os itens necessários para a realização de cada evento, organiza e providencia a comunicação dos eventos e os processos de inscrição e certificação dos participantes; verificar as adequações necessárias para a realização em diferentes cidades do Estado do Maranhão (considerando que a atuação do IFAL possui caráter estadual em diversos campi); estrutura a variedade de módulos de palestras; administra a divulgação do conteúdo destas palestras, entre outras responsabilidades. A realização de eventos pelo IFAL faz parte de programas de atuação da instituição na promoção e organização de eventos, os quais são realizados durante todo o ano, através de Seminários, Congressos Nacionais e Internacionais, Jornadas Nacionais e Internacionais, Encontros, Colação de Grau, Recepção de Calouros, Palestras, Exposições, Treinamentos, etc. Sendo assim, é extremamente importante que o IFAL possa contratar a realização de eventos com uma empresa previamente licitada, capacitada para a realização deste tipo de serviço e sempre à disposição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas estarão em documento específico anexo ao processo vinculado a este ETP, visto que a etapa de levantamento de demanda ainda encontra-se dentro do prazo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.547.854,75

O custo estimado da contratação é de: R\$ 1.547.854,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação de serviços de empresa especializada em serviços de promoção, organização e coordenação de eventos e correlatos é mais eficiente, do ponto de vista técnico, quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade das atividades a serem prestadas e, ainda, a garantia de fornecimento dos insumos, bem como o pronto atendimento às demandas da instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços estão enquadrados nos objetivos estratégicos Assegurar aos discentes condições de permanência e êxito e fortalecer a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão como ato educativo e pedagógico previstos no PDI 2019/2023; no princípio norteador de apoio às ações de extensão – eventos (ação 13), conforme Resolução nº 10/2011 - Conselho Superior; na ação 14 das Políticas de Ensino/Assistência Estudantil – promover eventos para sensibilizar a comunidade acadêmica no sentido de fortalecer as relações humanas em respeito à diversidade e às diferenças entre as pessoas; na ação 2 dos princípios norteadores da organização estudantil – apoiar a promoção das atividades culturais. Além dos normativos orientadores da Secretaria Geral de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República que tratam da pasta Eventos no Governo Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização dos eventos acadêmicos e institucionais com estrutura de qualidade e referência no âmbito do Ifal.

Cumprimento do calendário de eventos previsto para as unidades de ensino e a Reitoria

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Observar os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

a) Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

- b) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela
- c) Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19/01/2010.
- d) Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;
- e) Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

Espera-se, ainda, que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne ao fornecimento de coffee breaks, evitando o uso desnecessário de descartáveis, optando, quando for possível, pelo uso de louças.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pode ser considerada viável devido ao fato de estar prevista no Plano Anual de Contratações (PGC), bem como em razão da motivação e dos objetivos da contratação apresentados no Documento de Formalização de Demanda (DFD). A conjugação entre a previsão da contratação em instrumento próprio e a necessidade da Administração Pública em contratar este objeto justificam, em tese, a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FONSECA PONTES MENDES

Equipe de apoio

LUCAS BRAGA DE BARROS

Equipe de apoio

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preço (2).pdf (2.52 MB)

Anexo I - Pesquisa de Preço (2).pdf



Relatório de Cotação: Organização de Eventos

Pesquisa realizada entre 22/03/2024 08:27:43 e 25/03/2024 14:16:29

Relatório gerado no dia 25/03/2024 14:17:55 (IP: 190.15.108.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Backdrop em lona fosca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	85	R\$ 586,03 (un)	-	R\$ 586,03	R\$ 49.812,55	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS			Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 927698	01/02/2024	R\$ 540,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura Municipal de Jacarei			NºPregão:2352023 UASG:986589	12/12/2023	R\$ 631,85
3	COMANDO DO EXERCITO BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP			Dispensa de Licitação Nº 246/2023 UASG: 160457	01/11/2023	R\$ 586,25
Valor Unitário						R\$ 586,03
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 586,25			Média dos Preços Obtidos: R\$ 586,03

Item 2: Estrutura de boxtrust q15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	52	R\$ 226,33 (un)	-	R\$ 226,33	R\$ 11.769,16	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO			NºPregão:1102023 UASG:195005	27/12/2023	R\$ 200,00



Valor Unitário					R\$ 200,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	74974	07/11/2023	R\$ 199,00	
2	Prefeitura Municipal de Chapecó Fundo Municipal de Saúde de Chapecó Fundação Cultural de Chapecó Fundação Municipal de Desporto de Chapecó	MV85MTMy	10/07/2023	R\$ 280,00	
Valor Unitário					R\$ 239,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,33

Item 3: Projetor laser full hd

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	28	R\$ 890,75 (un)	-	R\$ 890,75	R\$ 24.941,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:104862023 UASG:925998	11/10/2023	R\$ 833,00	
2	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Coordenação Geral de Logística e Administração	NºPregão:72023 UASG:550005	01/06/2023	R\$ 780,00	
3	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	NºPregão:192023 UASG:982869	11/05/2023	R\$ 1.000,00	
4	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	NºPregão:152023 UASG:70013	19/04/2023	R\$ 950,00	
Valor Unitário					R\$ 890,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 891,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 890,75

Item 4: Sonorização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	44	R\$ 1.166,33 (un)	-	R\$ 1.166,33	R\$ 51.318,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1432023 UASG:986595	20/02/2024	R\$ 999,00	
2	Polícia Militar do Distrito Federal	NºPregão:372023 UASG:926016	29/11/2023	R\$ 1.300,00	
Valor Unitário					R\$ 1.149,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	76680	08/12/2023	R\$ 1.200,00	
Valor Unitário					R\$ 1.200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.166,33



Item 5: Serviço de iluminação para eventos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	109	R\$ 158,67 (un)	-	R\$ 158,67	R\$ 17.295,03
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	NºPregão:1432023 UASG:986595	20/02/2024	R\$ 200,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:592023 UASG:987563	09/05/2023	R\$ 140,00	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:592023 UASG:987563	09/05/2023	R\$ 136,00	
Valor Unitário					R\$ 158,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,67		

Item 6: Passador de slide - Cue light

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	35	R\$ 76,27 (un)	-	R\$ 76,27	R\$ 2.669,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste	NºPregão:42023 UASG:160299	07/07/2023	R\$ 79,00	
Valor Unitário					R\$ 79,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUÍ/PI	75064	06/11/2023	R\$ 80,90	
2	SESI DR	1954-Compra direta	15/05/2023	R\$ 68,92	
Valor Unitário					R\$ 74,91
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,27		

Item 7: Notebook

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	32	R\$ 124,97 (un)	-	R\$ 124,97	R\$ 3.999,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:1812023 UASG:984637	05/12/2023	R\$ 136,00	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Palmeira dos Índios	NºPregão:32023 UASG:158383	04/07/2023	R\$ 125,00	
Valor Unitário					R\$ 130,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL	30589	27/10/2023	R\$ 113,90
Valor Unitário				R\$ 113,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,97

Item 8: Palco com Estrutura de ferro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	44	R\$ 593,17 (un)	-	R\$ 593,17	R\$ 26.099,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:562023 UASG:981981	18/07/2023	R\$ 750,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Palmeira dos Índios	NºPregão:32023 UASG:158383	04/07/2023	R\$ 530,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	NºPregão:512023 UASG:983403	07/06/2023	R\$ 499,50
Valor Unitário				R\$ 593,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 530,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 593,17

Item 9: Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4.800	R\$ 2,38 (un)	-	R\$ 2,38	R\$ 11.424,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO CALDAS	008-2024- ENGENHEIRO CALDAS-MG	12/03/2024	R\$ 2,00
2	Câmara Municipal de Antônio João	90	30/01/2024	R\$ 2,50
3	MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE	79357	17/01/2024	R\$ 2,65
Valor Unitário				R\$ 2,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,38

Item 10: Cadeira fixa de plástico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5.710	R\$ 3,77 (un)	-	R\$ 3,77	R\$ 21.526,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	NºPregão:362023 UASG:153065	31/10/2023	R\$ 3,90
2	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	Dispensa de Licitação Nº 276/2023 UASG: 789300	01/10/2023	R\$ 4,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO/SE	76805	07/12/2023	R\$ 3,40
Valor Unitário				R\$ 3,95
Valor Unitário				R\$ 3,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77

Item 11: Coffee break

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	22.130	R\$ 51,00 (un)	-	R\$ 51,00	R\$ 1.128.630,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	Dispensa de Licitação N° 90008/2024 UASG: 926753	01/03/2024	R\$ 50,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	N°Pregão:742023 UASG:158148	16/01/2024	R\$ 51,11
3	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	Dispensa de Licitação N° 90002/2024 UASG: 926753	01/01/2024	R\$ 51,90
Valor Unitário				R\$ 51,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,00

Item 12: Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	246	R\$ 222,61 (un)	-	R\$ 222,61	R\$ 54.762,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Colégio Pedro II Campus Engenho Novo II	N°Pregão:32023 UASG:155636	18/01/2024	R\$ 212,19
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA IFBA CAMPUS PAULO AFONSO	Dispensa de Licitação N° 10/2023 UASG: 158585	01/12/2023	R\$ 215,00
3	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	N°Pregão:462023 UASG:925125	14/11/2023	R\$ 271,74

Valor Unitário **R\$ 232,98**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE/SE	81038	06/02/2024	R\$ 191,50
Valor Unitário				R\$ 191,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 213,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,61



Item 13: Técnico de audio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	62	R\$ 201,00 (un)	-	R\$ 201,00	R\$ 12.462,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 927634	01/02/2024	R\$ 167,99	
2	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG	NºPregão:482023 UASG:926094	22/11/2023	R\$ 200,00	
3	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF	NºPregão:122023 UASG:389325	27/10/2023	R\$ 240,00	
4	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	NºPregão:22023 UASG:389345	14/08/2023	R\$ 196,00	
Valor Unitário					RS 201,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 198,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,00		

Item 14: Técnico de luz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	43	R\$ 198,89 (un)	-	R\$ 198,89	R\$ 8.552,27
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG	NºPregão:482023 UASG:926094	22/11/2023	R\$ 200,00	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Palmeira dos Índios	NºPregão:32023 UASG:158383	04/07/2023	R\$ 230,00	
3	Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	NºPregão:72023 UASG:926262	10/05/2023	R\$ 166,67	
Valor Unitário					RS 198,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,89		

Item 15: Técnico de video

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	49	R\$ 192,00 (un)	-	R\$ 192,00	R\$ 9.408,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG	NºPregão:482023 UASG:926094	22/11/2023	R\$ 200,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	NºPregão:22023 UASG:389345	14/08/2023	R\$ 196,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG	NºPregão:192023 UASG:158123	26/07/2023	R\$ 180,00	
Valor Unitário					RS 192,00



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 196,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,00

Item 16: Intérprete de libras

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	78	R\$ 266,67 (un)	-	R\$ 266,67	R\$ 20.800,26	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL			NºPregão:162023 UASG:450432	07/06/2023	R\$ 300,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará			NºPregão:62023 UASG:158718	24/05/2023	R\$ 250,00
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			NºPregão:162023 UASG:254420	11/05/2023	R\$ 250,00
Valor Unitário					R\$ 266,67	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,67			

Item 17: Mestre de cerimônias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	53	R\$ 1.160,01 (un)	-	R\$ 1.160,01	R\$ 61.480,53	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia			NºPregão:692023 UASG:926302	05/03/2024	R\$ 885,28
2	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULACAO DA CIDADANIA			NºPregão:72023 UASG:928228	09/11/2023	R\$ 1.394,74
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA			Dispensa de Licitação Nº 856/2023 UASG: 153063	01/09/2023	R\$ 1.200,00
Valor Unitário					R\$ 1.160,01	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.160,01			

Item 18: Brigadista, para serviço de combate a incêndio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	28	R\$ 325,00 (un)	-	R\$ 325,00	R\$ 9.100,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR			NºPregão:652023 UASG:987587	15/01/2024	R\$ 377,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			NºPregão:1392023 UASG:989983	09/01/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário					R\$ 338,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	Prefeitura Municipal de Ladário	1771	05/02/2024	R\$ 298,00
Valor Unitário				R\$ 298,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 325,00	

Item 19: Tendas com tamanho de 6m x 6m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	32	R\$ 561,50 (un)	-	R\$ 561,50	R\$ 17.968,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:4432023 UASG:927996	08/02/2024	R\$ 570,00
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:4522023 UASG:927996	29/11/2023	R\$ 500,00
3	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:4442023 UASG:927996	28/11/2023	R\$ 577,99
Valor Unitário					R\$ 549,33	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG			81104	26/01/2024	R\$ 598,00
Valor Unitário					R\$ 598,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 574,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 561,50			

Item 20: Mesas de plástico com toalhas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	490	R\$ 7,83 (un)	-	R\$ 7,83	R\$ 3.836,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			NºPregão:542023 UASG:926748	18/01/2024	R\$ 9,00
2	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			NºPregão:2842023 UASG:925302	17/01/2024	R\$ 7,90
3	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			NºPregão:2842023 UASG:925302	17/01/2024	R\$ 7,90
4	COMANDO DA MARINHA COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS			Dispensa de Licitação Nº 26/2023 UASG: 732000	01/04/2023	R\$ 6,50
Valor Unitário					R\$ 7,83	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,83			

Valor Global: R\$ 1.547.854,75



Detalhamento dos Itens

Item 1: Backdrop em lona fosca

Preço Estimado: R\$ 586,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 586,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 586,03

Quantidade	Descrição	Observação
85 Unidades	Backdrop em lona fosca medindo 3x2m e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 540,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Aquisição de materiais institucionais de relações públicas destinados a serem utilizados nas eventos, capacitações do CRT-RS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CONFECCAO / MANUTENCAO DE PAINEL VISUAL - CONFECCÃO - BACKDROP EM LONA FOSCO 440G/M , COM ILHÓS, IMPRESSÃO COLORIDA (4X4) EM ALTA QUALIDADE, ANTI REFLEXO, TAMANHO 3,0MX2,20 M.	SRP: NÃO
CatSer: 14249 - CONFECCAO / MANUTENCAO DE PAINEL VISUAL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 927698
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.640.717/0001-38 *VENCEDOR*	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 540,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONFECCÃO - BACKDROP EM LONA FOSCO 440G/M , COM ILHÓS, IMPRESSÃO COLORIDA (4X4) EM ALTA QUALIDADE, ANTI REFLEXO, TAMANHO 3,0MX2,20 M.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CND 5 LOTE, 17
		Telefone: (61) 3354-1673
		Email: dcolarquetas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 631,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura Municipal de Jacarei	Data: 12/12/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material gráfico de divulgação e comunicação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Painel anúncio - Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Material Revestimento: Lona , Material Estrutura: Alumínio , Comprimento: 300 CM, Largura: 300 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: 4 X 4	SRP: SIM
CatMat: 467056 - PAINEL ANÚNCIO	Identificação: NºPregão:2352023 / UASG:986589
	Lote/Item: 3/41
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/01/2024 08:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.202.155/0001-01 *VENCEDOR*	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 418,90
Marca: rmr Fabricante: rmr Modelo: rmr Descrição: Painel anúncio - Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Material Revestimento: Lona , Material Estrutura: Alumínio , Comprimento: 300 CM, Largura: 300 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: 4 X 4		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R VIDAL RAMOS, 682
Telefone: (49) 9119-7616	Email: gabriel_wiest@unochapeco.edu.br	
33.737.385/0001-23	PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 540,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: LONA PARA BACKDROP 4M X 3M		
Estado: SP	Cidade: Pindamonhangaba	Endereço: R CORONEL JOSE FRANCISCO, 397
Telefone: (12) 9705-6030	Email: contato@fusionprint.com.br	
31.944.295/0001-88	S & A COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 688,00
Marca: Ionil Fabricante: a propria Modelo: lona Descrição: LONA PARA BACKDROP 4M X 3M		
Estado: SP	Cidade: São Sebastião	Endereço: EST DO CASCALHO, 140
Telefone: (12) 8214-6863	Email: impakto@hotmail.com	
09.452.513/0001-08	CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA	R\$ 688,05
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: LONA PARA BACKDROP 4M X 3M		
Estado: RJ	Cidade: Macaé	Endereço: R VELHO CAMPOS, 972
Telefone: (22) 2772-0699/ (22) 2772-5508		
45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 696,00
Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: painel anuncio Descrição: LONA PARA BACKDROP 4M X 3M		
Estado: SP	Cidade: Santana de Parnaíba	Endereço: R SERRA AZUL, 81
Telefone: (11) 4705-8999/ (11) 4890-7764	Email: elen-moreira@hotmail.com	
44.511.199/0001-98	SOMOS CENOGRAFIA LTDA	R\$ 696,00
Marca: N/A Fabricante: N/A Modelo: N/A Descrição: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Material Revestimento: Lona , Material Estrutura: Alumínio , Comprimento: 300 CM, Largura: 300 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: 4 X 4		
Endereço: ,		
08.637.053/0001-20	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 696,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: 41 Descrição: LONA PARA BACKDROP 4M X 3M		
Estado: SP	Cidade: Barueri	Endereço: R RANCHARIA, 81
Telefone: (11) 4193-8668	Email: super1000@super1000.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 586,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP

Objeto: Aquisições de Banners para a sinalização visual do 3Workshop do evento de Paradesporto Militar.

Descrição: PAINEL ANÚNCIO - PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL REVESTIMENTO LONA VINÍLICA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2,5 M, LARGURA 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO PAINEL BACKDROP, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, COR 4 X 0

CatMat: 477580 - PAINEL ANÚNCIO

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 246/2023 / UASG: 160457

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.408.073/0001-10 *VENCEDOR*	GRAFICA VENDA HOJE EIRELI	R\$ 586,25
Marca: NÃO DECLARADO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL REVESTIMENTO LONA VINÍLICA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2,5 M, LARGURA 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO PAINEL BACKDROP, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, COR 4 X 0		
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: AV PREFEITO HIRANT SANAZAR, 1369
		Telefone: (11) 2729-4272
		Email: anderson@minutocontabilidade.com.br



Preço Estimado: R\$ 226,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,33

Quantidade

Descrição

Observação

52 Unidades

medindo 7.30 x.280

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO**Data:** 27/12/2023 10:00**Objeto:** Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de serviços especializados de locação de painel de LED, bem como estrutura para montagem e sonorização, destinados ao atendimento de eventos, feiras e seminários, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:1102023 / UASG:195005**Lote/Item:** 1/3**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Locação de diária, por 24h, de estrutura de box truss necessária para fixação da tela**Adjudicação:** 28/12/2023 14:24**Homologação:** 29/12/2023 09:19**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatSer:** 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM**Quantidade:** 44**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

25.372.472/0001-04

PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 200,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de diária, por 24h, de estrutura de box truss necessária para fixação da tela**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

MG

Montalvânia

R MENDEL, 537

(38) 3614-1480

domingos.am@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**RS 199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**Data:** 07/11/2023 09:30**Objeto:** Registro de preços visando realizar a locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 74974**Lote/Item:** 17/17**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3 - LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAG. MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 15**Unidade:** Diária**UF:** SE**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

12.771.109/0001-01

DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI

R\$ 199,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

SE

Aracaju

R WILSON BARBOSA DE MELO, 23

JULIANO

(79) 3024-5050

destakestruturas@gmail.com



Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó Fundo Municipal de Saúde de Chapecó Fundação Cultural de Chapecó Fundação Municipal de Desporto de Chapecó	Data: 10/07/2023 15:50
Objeto: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E ESTRUTURA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: Locação de Box truss treliças em alumínio Q15 para banner de 3x2 - Locação de Box truss treliças em alumínio Q15 para banner de 3x2	SRP: NÃO
	Identificação: MV85MTMy
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499
	Quantidade: 21
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.799.594/0001-05 *VENCEDOR*	BS AUDIO EVENTOS LTDA	R\$ 280,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: R ANTONIO MORANDINI - D, 258	Nome de Contato: GILBERTO Telefone: (49) 99987-8786 Email: comercial@bsaudioeventos.com.br	



Preço Estimado: R\$ 890,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 890,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 890,75

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	5500 lumens	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

RS 833,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos	Data: 11/10/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:104862023 / UASG:925998
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/11/2023 12:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 22
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	RS 833,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Equipamento de Sonorização especial		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromoco.es.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 780,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Coordenação Geral de Logística e Administração	Data: 01/06/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (...).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	SRP: SIM
CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:550005
	Lote/Item: 1/30
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/06/2023 17:37
	Homologação: 15/06/2023 11:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 181
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	RS 780,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 3600
Telefone:	Email:	
(81) 3434-9652	benedito@spacopromo.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**RS 1.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	Data: 11/05/2023 08:00
Objeto: Serviços de locação de estrutura e equipamentos diversos para eventos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	SRP: SIM
CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Identificação: NºPregão:192023 / UASG:982869
	Lote/Item: 2/23
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/05/2023 09:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.053.706/0001-38 *VENCEDOR*	DALLEY DOS S CAVALVANTE EIRELI	RS 1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO II, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som.		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 806
	Telefone: (82) 3221-1584	Email: dally_cavalcante@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço**RS 950,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	Data: 19/04/2023 14:30
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos que incluam os serviços de recepcionistas, cerimonialistas, garçons, receptivo em aeroporto, cobertura fotográfica, filmagem digital em alta definição, transmissão simultânea com recursos de áudio e de vídeo, configuração de transmissões simultâneas ao vivo nos canais do Tribunal nas redes sociais, dentre outros serviços especificados no Edital, a serem utilizados em eventos realizados pelo Tribunal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Sistema de som. Diária de 8 horas. 8 diárias. Conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital)	SRP: NÃO
CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Identificação: NºPregão:152023 / UASG:70013
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/04/2023 11:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.588.155/0001-66 *VENCEDOR*	MCA TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA	RS 950,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sistema de som.		
Endereço: ,		



Item 4: Sonorização

Preço Estimado: R\$ 1.166,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.166,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.166,33

Quantidade Descrição

Observação

44 Unidades composta por 4 caixas eon 612 com pedestal + monitor de retorno + console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência: shure)

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 999,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Data: 20/02/2024 09:00

Objeto: Registro de preços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de led, sistema de micro fonação e de discotecagem.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE

Identificação: NºPregão:1432023 / UASG:986595

Lote/Item: 8/23

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/02/2024 16:41

Homologação: 29/02/2024 09:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.125.975/0001-30

MLC LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

R\$ 999,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme edital

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SP

Santo Antônio de Posse

R DOUTOR JORGE TIBIRICA, 1549

(19) 3209-0556

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 1.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal

Data: 29/11/2023 14:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no ano de 2023, com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – MÉDIO PORTE

Identificação: NºPregão:372023 / UASG:926016

Lote/Item: 2/21

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/12/2023 09:16

Homologação: 05/12/2023 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.046.457/0001-03

CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA

R\$ 1.300,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – MÉDIO PORTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QUADRA 43, SN

CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO

(61) 3484-8414

artscontabil2010@gmail.com



Órgão: MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Data: 08/12/2023 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, GERADOR, ESTRUTURAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 76680
	Lote/Item: 17/17
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS PEQUENOS: SOM 4 GRAVES Locação de equipamento de som com 01 mixe de áudio(mesa de som digital) 04 Caixas de som 02 retorno de voz para palco 04 graves 04 médios 04 pedestais 01 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS PEQUENOS: SOM 4 GRAVES Locação de equipamento de som com 01 mixe de áudio(mesa de som digital) 04 Caixas de som 02 retorno de voz para palco 04 graves 04 médios 04 pedestais 01 crossover 08 vias 2 vias 02 microfones com fio 02 potencias 4000 mil com cabo para caixa de som e cabo para microfone e instrumento. 01 microfone sem fio 01 extensão de energia principal, com montagem e desmontagem inclusa.	Quantidade: 20
	Unidade: Diárias
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.009.169/0001-80 *VENCEDOR*	NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	RS 1.200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 5: Serviço de iluminação para eventos

Preço Estimado: R\$ 158,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,67

Quantidade	Descrição	Observação
109 Unidades	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Data: 20/02/2024 09:00
Objeto: Registro de preços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de led, sistema de micro fonação e de discotecagem.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Materiais e Serviços de Iluminação - ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4	SRP: SIM
CatSer: 30003 - LOCACAO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ILUMINACAO	Identificação: NºPregão:1432023 / UASG:986595
	Lote/Item: 14/37
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/02/2024 16:44
	Homologação: 29/02/2024 09:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 17
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
12.136.260/0001-78 *VENCEDOR*	MARCIO LUIZ BORGES	RS 200,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: • 16 (dezesesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivo; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.				
Estado: SP	Cidade: Jaguariúna	Endereço: R PIAULI, 68	Telefone: (19) 3867-3407	Email: marciolborges@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**RS 140,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Data: 09/05/2023 08:30
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual seleção de propostas para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da PMFI, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Edital e seus anexos para um período de 12(doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	SRP: SIM
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Identificação: NºPregão:592023 / UASG:987563
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
16.611.610/0001-61	PROEMIX AUDIOVISUAL LTDA					R\$ 140,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tela de projeção 200"						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Foz do Iguaçu	R POTIGUARAS, 440	Paulo	(45) 3025-3573	paulo@promixaudiovisual.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 136,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Data: 09/05/2023 08:30
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual seleção de propostas para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da PMFI, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Edital e seus anexos para um período de 12(doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	Identificação: N°Pregão:592023 / UASG:987563
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Lote/Item: 6/71
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
48.121.192/0001-10	PIFANO AUDIO VISUAL LTDA					R\$ 80,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Painel de Led indoor, PROLIGHT, em alta definição P3.91, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem. ProLight						
Endereço:						
,						

16.611.610/0001-61	PROEMIX AUDIOVISUAL LTDA					R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Painel de Led indoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Foz do Iguaçu	R POTIGUARAS, 440	Paulo	(45) 3025-3573	paulo@promixaudiovisual.com.br	

20.955.278/0001-20	M. K. IBRAHIM LTDA					R\$ 179,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Painel de Led indoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem. "						
Endereço:						
,						

09.380.520/0001-41	CLEIA CECILIA DE OLIVEIRA - EVENTOS					R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Painel de Led indoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Foz do Iguaçu	R CAINGANGUES, 238	CLEIA	(45) 3028-0038	cleiacomunicacao@hotmail.com	



Preço Estimado: R\$ 76,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 76,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,27

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Passador de slide - Cue light	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**R\$ 79,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

Objeto: Eventual necessidade de contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locação e montagem de equipamento(s) de infraestrutura para eventos, serviço de ornamentação, locação de equipamentos e serviços de transmissão de áudio/vídeo, locação de equipamentos de sonorização e serviços de interpretação, recepção e tradução simultânea..

Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som** - Serviço de locação, transporte, instalação e desinstalação de apresentador sem fio (passador de slides) modelo Spotlight - Silver, 910-004654 ou similar.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 07/07/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:42023 / UASG:160299**Lote/Item:** 3/55**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 18**Unidade:** UNIDADE**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de locação, transporte, instalação e desinstalação de apresentador sem fio (passador de slides) modelo Spotlight - Silver, 910-004654 ou similar.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R SIDNEY GEORG MARTINS JUNIOR, 00005
		Telefone:
		(21) 2467-4825
		Email:
		contato@perfilaudio.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**R\$ 80,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS DE INFORMATICA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

Descrição: **Apresentador Passador de Slide Sem Fio com Caneta Laser** - Apresentador Passador de Slide Sem Fio com Caneta Laser

Data: 06/11/2023 09:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 75064**Lote/Item:** 6/6**Ata:** N/A**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 18**Unidade:** UND.**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.490.648/0001-96	LENILTON CORTEZ DE MOURA	R\$ 80,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



Órgão: SESI DR	Data: 15/05/2023 17:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PASSADOR DE SLIDES	Modalidade: Compra direta
Descrição: PASSADOR DE SLIDES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APRESENTADOR SEM FIO E APONTADOR LASER, COMPATÍVEL COM PC OU NOTEBOOK DISPENSA A INSTALAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE OU DRIVER, INTERFACE USB, TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQUÊNCIA DE 2. GHZ, ALCANCE DIS - PASSADOR DE SLIDES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APRESENTADOR SEM FIO E APONTADOR LASER, COMPATÍVEL COM PC OU NOTEBOOK DISPENSA A INSTALAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE OU DRIVER, INTERFACE USB, TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQUÊNCIA DE 2. GHZ, ALCANCE DIS [AQU-2023-001129-1 - 1-AQU-2023-001129] idCentroCusto : 13050305 idItemContabil : 2330703010204 descItemContabil : MARKTING INSTITUCIONAL descCentroCusto : GERENCIA DE MARKETING margem : 100 Categoria: MATERIAL DIDATICO	SRP: NÃO
	Identificação: 1954-Compra direta
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.948.578/0001-77 *VENCEDOR*	MAGALU PAGAMENTOS LTDA	R\$ 68,92
Marca: OEM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Apresentador Multimidia Passador Slides Laser Poin Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R AMAZONAS DA SILVA, 27
		Telefone: (16) 3711-2002
		Email: fiscal.estadual@magazineluiza.com.br



Preço Estimado: R\$ 124,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 124,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,97

Quantidade

Descrição

Observação

32 Unidades

Notebook

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 136,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO**Data:** 05/12/2023 12:30**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), incluindo manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Saúde.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:1812023 / UASG:984637**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 15/01/2024 13:32**Homologação:** 15/01/2024 13:32**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.860**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG**Descrição:** Locação Bens Móveis - Locação Bens Móveis"LOCACAO DE NOTEBOOK CONFIGURACAO PADRAO" "Locação de 155 notebooks por 12 meses."**CatSer:** 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

22.261.093/0001-40

EMC TECNOLOGIA LTDA

R\$ 136,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Notebook marca Dell modelo Latitude 3440 mouse mochila Windows 11 Professional 64bits Português e demais especificações conforme Anexo VIII do Edital**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

MG

Belo Horizonte

AV BIAS FORTES, 932

MARIA CLARA

(31) 3248-6500

mariaclara@emc.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**RS 125,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Data:** 04/07/2023 09:00

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:158383

Campus Palmeira dos Índios

Lote/Item: 1/13**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, por demanda, compreendendo workshops, congressos, seminários, conferências, posses e transmissões de cargo, reuniões de colegiados, e outros eventos congêneres, promovidos pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, Campus Palmeira dos Índios.**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 06/07/2023 12:42**Homologação:** 10/07/2023 11:42**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3**Unidade:** UNIDADE**UF:** AL**Descrição:** Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador - Computador Notebook**CatSer:** 27405 - LOCACAO DE ESTACAO DE TRABALHO - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
45.162.420/0001-02	VANESSA KELLY BARBOSA PEREIRA 06210014496				R\$ 125,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz; Memória RAM: 4 GB; Disco rígido (HD): 500 GB; Unidade óptica: Gravador de DVD/CD; 04 Interfaces USB; 01 entrada HDMI; Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11i; Monitor mínimo de 14 polegadas; Softwares instalados e atualizados: Windows 7 Enterprise ou superior; Navegadores: Internet explorer, Mozilla Firefox e Chrome; Pacote Microsoft Office 2013 ou superior; Descompactadores ZIP, RAR e etc; Leitor de PDF; Plugins de áudio, vídeo e flash.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Palmeira dos Índios	R GETULIO VARGAS, 506-B	(82) 9912-9160	lockarty.moveis@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 113,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL	Data: 27/10/2023 10:01
Objeto: UERJ - LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E MOUSES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ID:121559 - Código do Item:0191.001.0017 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ID:121559 - Código do Item:0191.001.0017	SRP: NÃO
	Identificação: 30589
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 22/11/2023 00:00
	Fonte: www.compras.rj.gov.br
	Quantidade: 370
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.478.800/0001-48	CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				R\$ 113,90
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ID:121559 - Código do Item:0191.001.0017					
Endereço:					
,					



Item 8: Palco com Estrutura de ferro

Preço Estimado: R\$ 593,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 593,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 593,17

Quantidade	Descrição	Observação
44 Unidades	com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**Data:** 18/07/2023 08:30**Objeto:** Registro de Preços para a prestação dos serviços de locação de estruturação para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco - LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO: LOCAÇÃO DE PALCOTABLADO, DIMENSÕES 4X3M E ALTURA DE 0,5M.**Identificação:** N°Pregão:562023 / UASG:981981**Lote/Item:** /7**Ata:** [Link Ata](#)**CatSer:** 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO**Adjudicação:** 24/07/2023 13:36**Homologação:** 04/08/2023 14:15**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 175**Unidade:** UNIDADE**UF:** PB**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

17.651.770/0001-05

PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA

R\$ 750,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO: LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO, DIMENSÕES 4X3M E ALTURA DE 0,5M. MARCA/MODELO: AÇO FORTE / AÇO FORTE.**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

PB

Campina Grande

R VIGARIO CALIXTO, 25

(83) 3065-7777

lanfontabeis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 530,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Data:** 04/07/2023 09:00

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:158383

ALAGOAS

Lote/Item: 1/16

Campus Palmeira dos Índios

Ata: [Link Ata](#)**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, por demanda, compreendendo workshops, congressos, seminários, conferências, posses e transmissões de cargo, reuniões de colegiados, e outros eventos congêneres, promovidos pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, Campus Palmeira dos Índios.**Adjudicação:** 06/07/2023 12:42**Homologação:** 10/07/2023 11:42**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco - Palco**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**CatSer:** 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
25.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	R\$ 530,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Palco- Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	AVENIDA VIEIRA DE BRITO, 465	(82) 9671-3269	davidsonlinsbatista@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R\$ 499,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	Data: 07/06/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e locação de palcos, equipamentos de iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para realização dos festejos de 02 de julho do Município de Caetité-BA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Instalação e Montagem de Palco	Identificação: N°Pregão:512023 / UASG:983403
CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/06/2023 09:30
	Homologação: 19/06/2023 13:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.567.742/0001-10	D. COELHO MILHAZES	R\$ 499,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: POSTOS ELEVADOS - EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULÁVEIS E DESMONTÁVEIS ENCAIXE, TENDO COMO BASE 02 CAVALÊTES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO DE 2.1/2 (DUAS E MEIA POLEGADA), PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM UMA ESCADA DE ACESSO METÁLICA TUBULAR; ASSENTO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) POLÍCIAS; COBERTURA; CORRIMÃO FRONTAL; ENCOSTO. COMPRIMENTO: 3.10 – LARGURA: 0,35CM; PISO COMPRIMENTO: 3 M – LARGURA; 0,71CM; COMPRIMENTO TOTAL DA COBERTURA: 3,85 X 1.50M. ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,15M; DO PISO AO ASSENTO: 0,50 CM; DO PISO AO TETO 1,95M; ALTURA TOTAL; 3,45M: IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM OS DIZERES POLÍCIA MILITAR DE BAHIA E O BRASÃO DA PM. 02 DIÁRIAS; DIA 01/07/2023 E 02/07/2023. SOLICITAÇÃO MÍNIMA 4 E MÁXIMA 6 POR DIÁRIA.		
Endereço:		
,		



Item 9: Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;

Preço Estimado: R\$ 2,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,38

Quantidade	Descrição	Observação
4.800 Unidades	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO CALDAS	Data: 12/03/2024 13:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO DE 13 KG, E PRODUTOS DE MERCEARIA EM GERAL, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS/MG.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Água mineral natural unidade 500ml - gelada - Água mineral natural unidade 500ml - gelada	SRP: NÃO
	Identificação: 008-2024-ENGENHEIRO CALDAS-MG
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paramI=1
	Quantidade: 24.000
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.838.168/0001-06 *VENCEDOR*	SHEILA FERREIRA DA SILVA 13774288690	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Antônio João	Data: 30/01/2024 00:00
Objeto: contratação de pessoa jurídica para realizar o fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio João - MS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Água mineral sem gás, garrafa com 500ml - Água mineral sem gás, garrafa com 500ml	SRP: NÃO
	Identificação: 90
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_antonio_joao
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.644.223/0001-30 *VENCEDOR*	RODIGUES E XAVIER Ltda - ME	R\$ 2,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE**Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições, para almoço e jantar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE**Descrição:** Água Mineral Água mineral em garrafa de 500ml - Água Mineral Água mineral em garrafa de 500ml**Data:** 17/01/2024 08:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 79357**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 13.030**Unidade:** UND**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.482.453/0001-50 *VENCEDOR*	JOSE SATURNINO DOS SANTOS FILHO 38698226515	R\$ 2,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE Cidade: Divina Pastora Endereço: R B, CONJUNTO MANOEL FRANCELINO COSTA, 0158	Telefone: (79) 9865-2393 Email: klevertonjs.ks@gmail.com	



Item 10: Cadeira fixa de plástico

Preço Estimado: R\$ 3,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77

Quantidade

Descrição

Observação

5.710 Unidades

sem braço e com toalha

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba**Data:** 31/10/2023 10:00**Objeto:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pela Universidade Federal da Paraíba..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - Locação de Cadeira de plástico**Identificação:** NºPregão:362023 / UASG:153065**Lote/Item:** /27**CatSer:** 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/11/2023 14:46**Homologação:** 30/11/2023 16:27**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 6.760**Unidade:** UNIDADE**UF:** PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.025.021/0001-76

G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS

R\$ 3,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Cadeira de plástico**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

RN

Mossoró

R RAIMUNDO LEAO DE MOURA, 200

Genildo

(84) 8810-2616

genildome@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 4,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ**Data:** 01/10/2023 00:00**Objeto:** Aluguel de cadeiras para formatura EIA T II/2023 a ser realizada nas dependências da Capitania Fluvial do Rio Paraná**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Descrição:** LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 276/2023 / UASG: 789300**Lote/Item:** 1/1**CatSer:** 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 200**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.353.804/0001-90

ODAIR LOPES E CIA LTDA

R\$ 4,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS**Endereço:**

,



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO/SE**Data:** 07/12/2023 10:00**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde I do Município de Salgado/SE – FMS**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Descrição:** **LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO | LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 180 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO.****Identificação:** 76805**Lote/Item:** 3/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 1.400**Unidade:** UND**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.622.658/0001-29	EDSON TENDAS LTDA	R\$ 3,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Salgado	R DO ASILO, 101
		Telefone:
		(79) 9994-9259
		Email:
		edsonalmeidacn@gmail.com



Preço Estimado: R\$ 51,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,00

Quantidade	Descrição	Observação
22.130 Unidades	o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar. Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**R\$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	Data: 01/03/2024 00:00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação sob demanda buffet Coffee Break para o Dia Internacional da Mulher e para o "Ciclo de Palestras Sistema Confere/Coresem São Paulo.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BUFFET - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SOB DEMANDA BUFFET COFFEE BREAK PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER E PARA O "CICLO DE PALESTRAS SISTEMA CONFERE/CORESEM SÃO PAULO, CONFORME CARDÁPIO.	SRP: NÃO
CatSer: 12807 - BUFFET	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 926753
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.743.220/0001-83 *VENCEDOR*	50.743.220 GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SOB DEMANDA BUFFET COFFEE BREAK PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER E PARA O "CICLO DE PALESTRAS SISTEMA CONFERE/CORESEM SÃO PAULO, CONFORME CARDÁPIO.		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**R\$ 51,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Data: 16/01/2024 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem e alimentação para atender a Reitoria e Campi do Instituto Federal de Rondônia-IFRO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de Coffee Break, no município de Cacoal/RO, a ser fornecido no local de realização do evento, incluindo a organização, fornecimento de mesa com toalha para servir, guardanapos de papel, copos, pratos, garfos e colheres descartáveis	SRP: SIM
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Identificação: NºPregão:742023 / UASG:158148
	Lote/Item: /32
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.650
	Unidade: UNIDADE
	UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.866.122/0001-32 *VENCEDOR*	RESTAURANTE EL SOSSEGO LTDA	R\$ 51,11
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Coffee Break, no município de Cacoal/RO, a ser fornecido no local de realização do evento, incluindo a organização, fornecimento de mesa com toalha para servir, guardanapos de papel, copos, pratos, garfos e colheres descartáveis		
Estado: RO	Cidade: Cacoal	Endereço: R ANISIO SERRAO, 1600
		Telefone: (69) 3441-5394

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 51,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	Data: 01/01/2024 00:00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação sob demanda buffet Coffee Break para o "Ciclo de Palestras Sistema Confere/Cores.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BUFFET - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SOB DEMANDA BUFFET COFFEE BREAK PARA O "CICLO DE PALESTRAS SISTEMA CONFERE/CORES", CONFORME CARDÁPIO.	SRP: NÃO
CatSer: 12807 - BUFFET	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 926753
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.621.769/0001-39 *VENCEDOR*	império Burguer Ltda	R\$ 51,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SOB DEMANDA BUFFET COFFEE BREAK PARA O "CICLO DE PALESTRAS SISTEMA CONFERE/CORES", CONFORME CARDÁPIO.		
Endereço: ,		



Item 12: Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;

Preço Estimado: R\$ 222,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 222,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,61

Quantidade	Descrição	Observação
246 Metros	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

RS 212,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Colégio Pedro II
Campus Engenho Novo II

Data: 18/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de buffet, nas dependências do Colégio Pedro II, no Estado do Rio de Janeiro..

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:155636

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Confeção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso - Arranjos Florais - Centro de mesa. Arranjo de flores nobres de boa qualidade e vitalidade, composto por 50% de flores nas cores a escolha da Contratante e 50% de complementos. Tamanho aproximado: diâmetro de 0,30m e altura de 0,25m. Montado sobre suporte de vidro que fique parcial ou totalmente oculto pelas flores. Os arranjos florais deverão ser entregues e instalados com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento, sendo recolhidos ao final, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Adjudicação: 29/01/2024 15:54

Homologação: 29/01/2024 21:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 73

Unidade: UNIDADE

CatSer: 17027 - CONFECÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.805.099/0001-01 *VENCEDOR*	VALE VERDE HORTO CENTER LTDA	R\$ 212,19
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso Arranjos Florais - Centro de mesa. Arranjo de flores nobres de boa qualidade e vitalidade, composto por 50% de flores nas cores a escolha da Contratante e 50% de complementos. Tamanho aproximado: diâmetro de 0,30m e altura de 0,25m. Montado sobre suporte de vidro que fique parcial ou totalmente oculto pelas flores. Endereço:</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 215,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA CAMPUS PAULO AFONSO

Data: 01/12/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de serviço especializado de Buffet e Decoração simples para a cerimônia de conclusão do Curso de Microempreendedor Individual MEI do Programa Mulheres Mil.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2023 / UASG: 158585

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Descrição: LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR - LOCAÇÃO DE ARRANJOS COM FLORES, TAMANHO MÉDIO PARA MESA PRINCIPAL E MESA DO COFFEE BREAK

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

CatSer: 20460 - LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
047.297.445-94 *VENCEDOR*	MÍDIA PAULINO DE OLIVEIRA PIRES	R\$ 215,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE ARRANJOS COM FLORES, TAMANHO MÉDIO PARA MESA PRINCIPAL E MESA DO COFFEE BREAK Endereço:</p>		



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

RS 271,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Data: 14/11/2023 10:00
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Tribunal de Justiça em todo o Estado do Maranhão, com fornecimento/ disponibilização de recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos e de espaço físico, montagens e desmontagens, alimentação, material de decoração e infraestrutura, hospedagem, locação de espaço físico.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Promoção de Evento - Arranjo de flor grande para mesa	SRP: SIM
CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO	Identificação: NºPregão:462023 / UASG:925125
	Lote/Item: 1/33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	RS 271,74
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Promoção de Evento - Arranjo de flor grande para mesa		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721
	Nome de Contato:	Telefone:
	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004
		Email: comercial@luminareventos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 191,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE/SE	Data: 06/02/2024 08:00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores naturais, médias e grandes, para homenagens póstumas na capital ou cidades do interior sergipano, arranjos de flores naturais e artificiais, plantas ornamentais naturais e artificiais, buquês de flores naturais, árvores de natal, guirlandas natalinas e vasos, para decoração de ambientes e homenagens em eventos promovidos por esta Casa, em suas dependências, anexos ou locais externos, conforme especificações e quantitativos em anexo, de forma parcelada de acordo com a demanda deste Poder e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Arranjo para chão Descrição: arranjo composto por no mínimo 70 flores nobres - Arranjo para chão Descrição: arranjo composto por no mínimo 70 flores nobres, em esponja floral, do tipo do campo ou tropicais como: rosas, lírios, copo de leite, orquídea, gérbas, frésia, margaridas, antúrios, girassóis, callas, astromélia, crisântemo, gipsofila, áster, tango, cravo, monsenhor, palma, estrelícia, bastão do imperador, abacaxi ornamental, gengibre ornamental, helicônias, alpinias, suculenta. Folhagens e acabamentos como eucalipto prata, murraya, pitósporo, jibóia, pândano, aspargo-de-jardim (aspargus), curcúligo, dracena, gipsófila, molucela e angélica solidaster, usados para compor os arranjos. Característica(s): flores e acabamentos do arranjo deverão ser frescos, sem defeitos e de primeira utilização (não serão aceitas flores tingidas artificialmente). Dimensões do arranjo: comprimento de 1,00 m x 0,50 m com 0,70 m de altura. Colocação: os arranjos devem ser entregues 02 (duas) horas antes da hora inicial do evento, ou no tempo em que o Cerimonial determinar.	SRP: NÃO
	Identificação: 81038
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.556.189/0001-45	ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO	RS 191,50
VENCEDOR		
Marca: PROPRIA e HOLAMBRA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PROPRIA e HOLAMBRA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Preço Estimado: R\$ 201,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 201,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,00

Quantidade	Descrição	Observação
62 Dias	Técnico de áudio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

RS 167,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, regulagem, assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO / VISUAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REGULAGEM, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO, DE ACORDO AO CONSTANTE NA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO.	SRP: NÃO
CatSer: 5517 - MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO / VISUAL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 927634
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.865.751/0001-03 *VENCEDOR*	A S PINTO	RS 167,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REGULAGEM, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO, DE ACORDO AO CONSTANTE NA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO.		
Estado: GO	Cidade: Planaltina	Endereço: RES QUADRA 1, 24-A
	Nome de Contato: Adriano	Telefone: (61) 99917-4598
		Email: newslinkintegracao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG	Data: 22/11/2023 10:00
Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço e de equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de mestre de cerimônia, de sala, de operador de equipamentos audiovisuais e de coffee break para realização dos eventos "Encontro de Delegados" e "Projeto Capacitar", ambos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, na cidade de Belo Horizonte/MG..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PARA AMBOS OS EVENTOS) O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais. Ainda, o profissional deverá ser capacitado para realizar a montagem, a desmontagem, a configuração e a manutenção dos aparelhos audiovisuais e a montagem, a desmontagem, a manutenção, a configuração e operação de computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento. O operador deverá estar presente nas salas durante toda a realização de ambos os eventos, das 13h30min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min.	SRP: NÃO
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Identificação: NºPregão:482023 / UASG:926094
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/11/2023 12:38
	Homologação: 22/11/2023 12:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Serviço
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 200,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PARA AMBOS OS EVENTOS) O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais. Ainda, o profissional deverá ser capacitado para realizar a montagem, a desmontagem, a configuração e a manutenção dos aparelhos audiovisuais e a montagem, a desmontagem, a manutenção, a configuração e operação de computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento. O operador deverá estar presente nas salas durante toda a realização de ambos os eventos, das 13h30min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 43, SN	CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	(61) 3484-8414	artscontabil2010@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **RS 240,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF	Data: 27/10/2023 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do 1º Congresso de Enfermagem Estética do Coren-DF, conforme especificações técnicas e condições constantes em edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Operador de som para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.	SRP: NÃO
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Identificação: NºPregão:122023 / UASG:389325
	Lote/Item: 1/34
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/11/2023 12:36
	Homologação: 06/11/2023 13:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
24.055.496/0001-69	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI	R\$ 240,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Operador de som para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 10 CHACARA 179 LOTE, 40	Ronei	(61) 4101-0833	vertenteempreendimentosdf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **RS 196,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	Data: 14/08/2023 10:00
Objeto: Contratação de prestação de serviços de alimentação "Coffe Break", pessoal de apoio (Operador audiovisual, recepcionista, cerimonialista e designer grafico), serviços de ornamentação e materiais graficos institucionais por empresa especializada. A contratação visa à realização do 1º ENCONTRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO ACRE, que será realizado dia 26 de Setembro de 2023 conforme especificado no termo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Audiovisual - OPERADOR AUDIOVISUAL: Profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais	SRP: NÃO
CatSer: 3778 - AUDIOVISUAL	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:389345
	Lote/Item: 2/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/08/2023 13:11
	Homologação: 16/08/2023 16:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 196,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição: OPERADOR AUDIOVISUAL: Profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais		
Endereço:		
,		



Preço Estimado: R\$ 198,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 198,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,89

Quantidade	Descrição	Observação
43 Dias	Técnico de luz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG	Data: 22/11/2023 10:00
Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço e de equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de mestre de cerimônia, de sala, de operador de equipamentos audiovisuais e de coffee break para realização dos eventos "Encontro de Delegados" e "Projeto Capacitar", ambos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, na cidade de Belo Horizonte/MG..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:482023 / UASG:926094
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PARA AMBOS OS EVENTOS) O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais. Ainda, o profissional deverá ser capacitado para realizar a montagem, a desmontagem, a configuração e a manutenção dos aparelhos audiovisuais e a montagem, a desmontagem, a manutenção, a configuração e operação de computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento. O operador deverá estar presente nas salas durante toda a realização de ambos os eventos, das 13h30min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min.	Adjudicação: 22/11/2023 12:38
	Homologação: 22/11/2023 12:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Quantidade: 1
	Unidade: Serviço
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PARA AMBOS OS EVENTOS) O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais. Ainda, o profissional deverá ser capacitado para realizar a montagem, a desmontagem, a configuração e a manutenção dos aparelhos audiovisuais e a montagem, a desmontagem, a manutenção, a configuração e operação de computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento. O operador deverá estar presente nas salas durante toda a realização de ambos os eventos, das 13h30min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 43, SN
	Nome de Contato: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	Telefone: (61) 3484-8414
		Email: artscontabil2010@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**RS 230,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Palmeira dos Índios	Data: 04/07/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, por demanda, compreendendo workshops, congressos, seminários, conferências, posses e transmissões de cargo, reuniões de colegiados, e outros eventos congêneres, promovidos pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, Campus Palmeira dos Índios.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:158383
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
Descrição: Audiovisual - Operador de equipamentos de som e Audiovisuais	Adjudicação: 06/07/2023 12:41
CatSer: 3778 - AUDIOVISUAL	Homologação: 10/07/2023 11:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
45.162.420/0001-02 *VENCEDOR*	VANESSA KELLY BARBOSA PEREIRA 06210014496				R\$ 230,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Profissional capacitado para operar os equipamentos contratados.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Palmeira dos Índios	R GETULIO VARGAS, 506-B	(82) 9912-9160	lockarty.moveis@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 166,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Data: 10/05/2023 09:30
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, transporte, alimentação e material institucional por empresa especializada. A contratação visa à realização do II Encontro de Auxiliares e Técnicos de, Enfermagem do Estado de Rondônia – ENATEN, que será realizado no período de 19, 20 e 21 de julho de 2023, na cidade de Porto Velho- RO..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Audiovisual - Reprodução / Edição - OPERADOR AUDIOVISUAL: Profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais.	Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:926262
CatSer: 19658 - AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO	Lote/Item: 1/21
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.082.304/0001-10	HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI				R\$ 166,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: OPERADOR AUDIOVISUAL: Profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Porto Velho	R ALEXANDRE GUIMARAES, 3310	(69) 3219-2002	financeiro@hotelportomadeira.com.br	



Preço Estimado: R\$ 192,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 192,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,00

Quantidade	Descrição	Observação
49 Dias	Técnico de vídeo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG	Data: 22/11/2023 10:00
Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço e de equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de mestre de cerimônia, de sala, de operador de equipamentos audiovisuais e de coffee break para realização dos eventos "Encontro de Delegados" e "Projeto Capacitar", ambos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, na cidade de Belo Horizonte/MG..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PARA AMBOS OS EVENTOS) O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais. Ainda, o profissional deverá ser capacitado para realizar a montagem, a desmontagem, a configuração e a manutenção dos aparelhos audiovisuais e a montagem, a desmontagem, a manutenção, a configuração e operação de computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento. O operador deverá estar presente nas salas durante toda a realização de ambos os eventos, das 13h30min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min.	Identificação: NºPregão:482023 / UASG:926094
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/11/2023 12:38
	Homologação: 22/11/2023 12:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Quantidade: 1
	Unidade: Serviço
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PARA AMBOS OS EVENTOS) O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais. Ainda, o profissional deverá ser capacitado para realizar a montagem, a desmontagem, a configuração e a manutenção dos aparelhos audiovisuais e a montagem, a desmontagem, a manutenção, a configuração e operação de computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento. O operador deverá estar presente nas salas durante toda a realização de ambos os eventos, das 13h30min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 43, SN
	Nome de Contato: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	Telefone: (61) 3484-8414
		Email: artscontabil2010@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**RS 196,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	Data: 14/08/2023 10:00
Objeto: Contratação de prestação de serviços de alimentação "Coffe Break", pessoal de apoio (Operador audiovisual, recepcionista, cerimonialista e designer grafico), serviços de ornamentação e materiais graficos institucionais por empresa especializada. A contratação visa à realização do 1º ENCONTRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO ACRE, que será realizado dia 26 de Setembro de 2023 conforme especificado no termo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Audiovisual - OPERADOR AUDIOVISUAL: Profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:389345
	Lote/Item: 2/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/08/2023 13:11
	Homologação: 16/08/2023 16:09
CatSer: 3778 - AUDIOVISUAL	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.066/0001-89 *VENCEDOR*	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 196,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: OPERADOR AUDIOVISUAL: Profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R\$ 180,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em organização de eventos, com fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio logístico.</p> <p>Descrição: Promoção de Evento - Operador de equipamento audiovisual: o serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitação para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.</p> <p>CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO</p>	<p>Data: 26/07/2023 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:192023 / UASG:158123</p> <p>Lote/Item: 6/29</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 27/07/2023 15:21</p> <p>Homologação: 31/07/2023 14:25</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 3</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: MG</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 180,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Operador de equipamento audiovisual: o serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitação para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02
	Telefone: (61) 3962-5101	Email: comercial01@dfiturismo.tur.br



Item 16: Intérprete de libras

Preço Estimado: R\$ 266,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 266,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,67

Quantidade	Descrição	Observação
78 Dias	Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL**Data:** 07/06/2023 10:00**Objeto:** Contratação, por Registro de Preços, de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:162023 / UASG:450432**Lote/Item:** 4/42**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Prestação de serviços temporários - TradutorContratação de serviços de tradutor e intérprete para atender os Jogos Escolares para surdos e Transmissão de Programa ao vivo da gerência. A formação do tradutor contratado para desempenhar esta atividade deve ser em nível médio com certificação do prolibras ou curso extensão com carga horária acima de 180 horas na área de libras, de acordo com a lei nº 12.319/2010, ou ter o curso superior completo com competência e fluência em libras para realizar a interpretação das duas línguas (libras e língua portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação (prolibras) ou com formação em curso de especialização e/ou extensão acima de 180 horas na área de libras.**Adjudicação:** 17/07/2023 12:20**Homologação:** 15/08/2023 11:22**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10**Unidade:** UNIDADE**UF:** DF**CatSer:** 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.131.539/0001-90 *VENCEDOR*	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	RS 300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Tradutor Contratação de serviços de tradutor e intérprete para atender os Jogos Escolares para surdos e Transmissão de Programa ao vivo da gerência. A formação do tradutor contratado para desempenhar esta atividade deve ser em nível médio com certificação do prolibras ou curso extensão com carga horária acima de 180 horas na área de libras, de acordo com a lei nº 12.319/2010, ou ter o curso superior completo com competência e fluência em libras para realizar a interpretação das duas línguas (libras e língua portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação (prolibras) ou com formação em curso de especialização e/ou extensão acima de 180 horas na área de libras.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20
Nome de Contato: Miguel Mendonça de Sousa	Telefone: (61) 3362-8861	Email: starlocacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**RS 250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços para a realização de eventos institucionais no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Descrição: **Promoção de Evento - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE PARA ATENDER A DEMANDA UNIFESSPA. A FORMAÇÃO DO TRADUTOR CONTRATADO PARA DESEMPENHAR ESTA ATIVIDADE DEVE SER EM NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICAÇÃO DO PROLIBRAS OU CURSO EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 180 HORAS NA ÁREA DE LIBRAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.319/2010, OU TER O CURSO SUPERIOR COMPLETO COM COMPETÊNCIA E FLUÊNCIA EM LIBRAS PARA REALIZAR A INTERPRETAÇÃO DAS DUAS LÍNGUAS (LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), DE MANEIRA SIMULTÂNEA E CONSECUTIVA, COM APROVAÇÃO EM EXAME DE PROFICIÊNCIA, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (PROLIBRAS) OU COM FORMAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU EXTENSÃO ACIMA DE 180 HORAS NA ÁREA DE LIBRAS.**

CatSer: 14591 - PROMOCÃO DE EVENTO

Data: 24/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:158718

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/05/2023 16:50

Homologação: 31/05/2023 10:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: HORA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
15.037.271/0001-99 *VENCEDOR*	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 250,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE PARA ATENDER A DEMANDA UNIFESSPA. A FORMAÇÃO DO TRADUTOR CONTRATADO PARA DESEMPENHAR ESTA ATIVIDADE DEVE SER EM NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICAÇÃO DO PROLIBRAS OU CURSO EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 180 HORAS NA ÁREA DE LIBRAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.319/2010, OU TER O CURSO SUPERIOR COMPLETO COM COMPETÊNCIA E FLUÊNCIA EM LIBRAS PARA REALIZAR A INTERPRETAÇÃO DAS DUAS LÍNGUAS (LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), DE MANEIRA SIMULTÂNEA E CONSECUTIVA, COM APROVAÇÃO EM EXAME DE PROFICIÊNCIA, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (PROLIBRAS) OU COM FORMAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU EXTENSÃO ACIMA DE 180 HORAS NA ÁREA DE LIBRAS.					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA SANTA EMILIA, 282	Nome de Contato: ELIFRANCK	Telefone: (92) 9994-62008	Email: elifranck@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preço para contratar empresa especializada na prestação de serviços de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Audiodescrição e Legendas em tempo real e/ou gravado, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Tradução / interpretação simultânea / consecutiva -** Contratação de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não.

CatSer: 12637 - TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA

Data: 11/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:254420

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.513

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.475.334/0001-96 *VENCEDOR*	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	R\$ 250,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não.				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TOGO, 3	Telefone: (11) 2909-7126	Email: educalibrassp@yahoo.com.br





Preço Estimado: R\$ 1.160,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.160,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.160,01

Quantidade	Descrição	Observação
53 Dias	Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 885,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Data: 05/03/2024 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia, conforme disposições constantes no edital e seus anexos..**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:692023 / UASG:926302**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** **Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresen-tador** - Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia. ATENÇÃO: Cada unidade corresponde a um evento com duração de 5 horas).**Adjudicação:** 08/03/2024 09:25**Homologação:** 15/03/2024 17:39**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 60**Unidade:** UNIDADE**UF:** BA**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

14.824.127/0001-30

GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA 39525872572

R\$ 885,28

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia, conforme edital e anexos**Estado:**

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

R AMAZONAS, 544

Telefone:

(71) 3385-3996

Email:

gilbertovitoria@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 1.394,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**Data:** 09/11/2023 11:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, por demanda, para atender as ações e eventos do programa Territórios pela Paz.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** **Locução de texto / mestre de cerimônia / locutor / apresen-tador** - Locução de texto / mestre de cerimônia / locutor / apresentador - DIARIAS, conforme Termo de Referência - ANEXO I do EDITAL**Identificação:** NºPregão:72023 / UASG:928228**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**CatSer:** 12955 - LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR**Adjudicação:** 14/11/2023 11:24**Homologação:** 17/11/2023 10:45**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 228**Unidade:** UNIDADE**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
15.534.401/0001-07 *VENCEDOR*	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 1.394,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MESTRE DE CERIMÔNIA P/ AÇÕES E EVENTOS						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462	PATRICIA	(91) 3276-7194	contato@businessbel.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

RS 1.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	Data: 01/09/2023 00:00
Objeto: Serviços de assessoria de formatura do ILC	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR /APRESEN-TADOR - LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR /APRESEN-TADOR	SRP: NÃO
CatSer: 12955 - LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 856/2023 / UASG: 153063
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.002.519/0001-87 *VENCEDOR*	50.002.519 DEBORA HENRIQUES DE LIMA					R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR /APRESEN-TADOR						
Endereço:						
,						



Item 18: Brigadista, para serviço de combate a incêndio.

Preço Estimado: R\$ 325,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 325,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 325,00

Quantidade	Descrição	Observação
28 Dias	Brigadista, para serviço de combate a incêndio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 377,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	Data: 15/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Equipes de Apoio para Eventos e/ou Similares para o ano de 2024/2025 no Município de Guaratuba..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados no Termo de Referência.	SRP: SIM
CatSer: 25550 - SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA	Identificação: NºPregão:652023 / UASG:987587
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/01/2024 12:16
	Homologação: 24/01/2024 12:43
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 171
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.925.342/0001-62	R L G SERVICOS	RS 377,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: BRIGADISTA PARA EVENTOS E/OU SIMILARES		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Castro	RUA DOUTOR JAVERT MADUREIRA, 1751
	Telefone:	Email:
	(42) 9903-1981	jhfilial.castro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**RS 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Data: 09/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1392023 / UASG:989983
	Lote/Item: 4/13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.334.039/0001-55	NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA	RS 300,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento. Locação por 03 dias		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	São José dos Pinhais	R SANTO ANTONIO, 534
	Telefone:	Email:
	(41) 3367-4669	mcx@mcxcontabilidade.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 298,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário	Data: 05/02/2024 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA ATENDER O CARNAVAL 2024.	Modalidade: Dispensa
Descrição: BRIGADISTA - BRIGADISTA	SRP: NÃO
	Identificação: 1771
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario
	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.077.785/0001-39 *VENCEDOR*	JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 298,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço Estimado: R\$ 561,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 561,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 561,50

Quantidade	Descrição	Observação
32 Unidades	Tendas com tamanho de 6m x 6m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**RS 570,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC**Data:** 08/02/2024 09:15**Objeto:** Registro de preços para locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:4432023 / UASG:927996**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 08/02/2024 15:44**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** UNIDADE**UF:** AC**Descrição:** **Locação Cobertura Desmontável** - Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.**CatSer:** 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.754.260/0001-40 *VENCEDOR*	LIFE SHOW PRODUcoes EVENTOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 570,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 3054
		Telefone: (68) 9256-3219
		Email: life.showeventos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**RS 500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC**Data:** 29/11/2023 09:15**Objeto:** Locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:4522023 / UASG:927996**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 29/11/2023 15:58**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** UNIDADE**UF:** AC**Descrição:** **Locação Cobertura Desmontável** - LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.**CatSer:** 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	RS 500,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m				
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1373	Telefone: (68) 9992-9161	Email: legalmart.adm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**RS 577,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Data: 28/11/2023 09:15
Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação Cobertura Desmontável - LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.	Identificação: NºPregão:4442023 / UASG:927996
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
CatSer: 21164 - LOCAAO COBERTURA DESMONTAVEL	Adjudicação: 28/11/2023 14:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
03.754.260/0001-40	LIFE SHOW PRODUÇOES EVENTOS E COMERCIO EIRELI	RS 577,99		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.				
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 3054	Telefone: (68) 9256-3219	Email: life.showeventos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**RS 598,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG	Data: 26/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos para eventos diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
	SRP: NÃO
Descrição: Tenda piramidal 6M X 6M - Fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20 - Tenda piramidal 6M X 6M - Fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20, com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13 a 18 com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de ¼ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. LOCAÇÃO Evento.	Identificação: 81104
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.017.900/0001-00	DIANA DE ABREU SILVA PILER 05794484608	R\$ 598,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço Estimado: R\$ 7,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,83

Quantidade	Descrição	Observação
490 Unidades	Mesas de plástico com toalhas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Data:** 18/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa p/ prestação de serviços de organização, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e equipamentos p/ composição de ambiente, estruturas, sonorizações, iluminação, confecção e colocação de material visual, confecção de camisetas, coletes, locação de banheiros, fornecimento de refeição, manutenção e e instalação de equipamentos de rede e informática, p/ realização de eventos conforme edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:542023 / UASG:926748**Lote/Item:** 1/54**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - MESAS PLÁSTICAS** – Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Quantidade: 450**Unidade:** UNIDADE**UF:** GO

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.685.980/0001-52 *VENCEDOR*	SHOWNEWS - COMUNICACAO E PRODUCOES LTDA	R\$ 9,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MESAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 280, 77
	Telefone: (62) 3247-5653	Email: comercial@revistashownews.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 7,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Data: 17/01/2024 09:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locações Diversas..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: **Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - LOCAÇÃO** de mesa plástica com as seguintes dimensões: 71 cm de altura e 70 cm comprimento x 70 cm de largura, na cor branca.

Identificação: N°Pregão:2842023 / UASG:925302**Lote/Item:** 3/11**Ata:** [Link Ata](#)

CatSer: 20460 - LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR

Adjudicação: 05/02/2024 09:35**Homologação:** 23/02/2024 09:34**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 30**Unidade:** UNIDADE**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.829.970/0001-55 *VENCEDOR*	ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA	RS 7,90		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO de mesa plástica com as seguintes dimensões: 71 cm de altura e 70 cm comprimento x 70 cm de largura, na cor branca.				
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AV MANOEL DEODATO, 00658	Telefone: (83) 8755-7662/ (83) 8894-0104	Email: comercial@araujoproducoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **RS 7,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Data: 17/01/2024 09:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locações Diversas..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - LOCAÇÃO de mesa plástica com as seguintes dimensões: 71 cm de altura e 70 cm comprimento x 70 cm de largura, na cor branca.	SRP: SIM
CatSer: 20460 - LOCAAO DE MESA / CADEIRA /MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR	Identificação: NºPregão:2842023 / UASG:925302
	Lote/Item: 4/15
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/02/2024 09:35
	Homologação: 23/02/2024 09:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.829.970/0001-55 *VENCEDOR*	ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA	RS 7,90		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO de mesa plástica com as seguintes dimensões: 71 cm de altura e 70 cm comprimento x 70 cm de largura, na cor branca.				
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AV MANOEL DEODATO, 00658	Telefone: (83) 8755-7662/ (83) 8894-0104	Email: comercial@araujoproducoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **RS 6,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI	Data: 01/04/2023 00:00
Objeto: Aluguel de mesas e cadeiras plásticas com frete.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LOCACAO DE MESA / CADEIRA /MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR - ALUGUEL DE MESAS PLÁSTICAS.	SRP: NÃO
CatSer: 20460 - LOCAAO DE MESA / CADEIRA /MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2023 / UASG: 732000
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 130
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
31.669.971/0001-52 *VENCEDOR*	CLAUWAN COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	RS 6,50	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALUGUEL DE MESAS PLÁSTICAS.			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA VISCONDE DE ABAETE, 00001	Telefone: (21) 2578-8488







Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 25/03/2024 14:03:38 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario	<i>Data:</i> 25/03/2024 12:13:17 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 24/01/2024 12:04:50 Acessar a fonte aqui
4 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx	<i>Data:</i> 31/01/2024 12:16:32 Acessar a fonte aqui
5 - Município de Chapecó transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499	<i>Data:</i> 22/03/2024 11:26:43 Acessar a fonte aqui
6 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	<i>Data:</i> 27/02/2024 10:58:27 Acessar a fonte aqui
7 - Câmara Municipal de Antônio João/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_antonio_joao	<i>Data:</i> 06/03/2024 14:41:01 Acessar a fonte aqui
8 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 13/07/2023 16:20:14 Acessar a fonte aqui



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo de Ordem de serviço.docx.pdf (76.12 KB)
- Anexo II - Lotes.pdf (151.84 KB)
- Anexo III - Previsão de Eventos.pdf (81.14 KB)
- Anexo IV - IMR.pdf (69.5 KB)

Anexo I - Modelo de Ordem de serviço.docx.pdf

Anexo IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

 INSTITUTO FEDERAL Alagoas	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL	
ORDEM DE SERVIÇO		

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO			
Nº OS:	XX/20XX	Unidade Requisitante:	
Data de Emissão:	XX/XX/20XX	Pregão Nº:	XX/20XX
Contrato Nº:	XX/20XX	Processo Nº:	
Serviço:			

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	

DEFINIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Nº	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ex: Fotógrafo	Serviço			
2	Ex2: Mestre de cerimônias	Serviço			
3	Ex3: Equipamento de iluminação	Serviço			
4		Serviço			
5		Serviço			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
23 O IFAL utilizará Instrumento de Medição de Resultado – IMR, em consonância com as diretrizes da IN SEGES/MP nº 5/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.
24 O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR ser interpretadas como penalidades ou multas.
25 O valor pago será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do Instrumento de Medição de Resultado..

26 O procedimento de avaliação dos serviços será realizado pelos fiscais do contrato, com base em pontuações atribuídas a cada indicador de qualidade conforme especificações constantes no Anexo do Termo de Referência.

DEMAIS DETALHAMENTOS

1. Prazo para início da prestação dos serviços:

A CONTRATADA acima identificada, deverá iniciar os serviços discriminados, no prazo de _____ dias após o recebimento desta Ordem de Serviço (OS), com o quantitativo de serviço indicado acima, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço nos moldes estabelecidos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Nº	Quantidade	Endereço	Data de início dos serviços

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de serviço** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Local, data	Local, data	RECEBIDO EM: Local, data
_____	_____	_____
Responsável pela solicitação	Responsável pela avaliação	Representante da Contratada

do serviço	do serviço	
------------	------------	--

Anexo II - Lotes.pdf

ANEXO I - LOTES A SEREM LICITADOS

LOTE 01 - REITORIA E BENEDITO BENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	22	R\$ 586,03	R\$ 12.892,66
2	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	12	R\$ 226,33	R\$ 2.715,96
3	Projetor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	22	R\$ 890,75	R\$ 19.596,50
4	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	20	R\$ 1.166,33	R\$ 23.326,60
5	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	26	R\$ 158,67	R\$ 4.125,42
6	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	10	R\$ 76,27	R\$ 762,70
7	Notebook	Unidade	27405	24	R\$ 124,97	R\$ 2.999,28
8	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	8	R\$ 593,17	R\$ 4.745,36
9	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	4.600	R\$ 3,77	R\$ 17.342,00
10	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	4.000	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
11	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Item c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	3.460	R\$ 51,00	R\$ 176.460,00
12	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	82	R\$ 222,61	R\$ 18.254,02
13	Técnico de audio	Diária	3778	52	R\$ 201,00	R\$ 10.452,00
14	Técnico de luz	Diária	30003	22	R\$ 198,89	R\$ 4.375,58
15	Técnico de video	Diária	3778	42	R\$ 192,00	R\$ 8.064,00
16	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	30	R\$ 266,67	R\$ 8.000,10
17	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	30	R\$ 1.160,01	R\$ 34.800,30
18	Brigadista, para serviço de combate a incêndio.	Diária	25550	28	R\$ 325,00	R\$ 9.100,00
19	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	18	R\$ 561,50	R\$ 10.107,00
20	Mesas de plástico com toalhas.	Unidade	20460	180	R\$ 7,83	R\$ 1.409,40
TOTAL						R\$ 379.048,88

LOTE 02 - ARAPIRACA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	2	R\$ 586,03	R\$ 1.172,06
22	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	2	R\$ 226,33	R\$ 452,66
23	Projektor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	4	R\$ 890,75	R\$ 3.563,00
24	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
25	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	8	R\$ 76,27	R\$ 610,16
26	Notebook	Unidade	27405	4	R\$ 124,97	R\$ 499,88
27	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
28	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	1.200	R\$ 51,00	R\$ 61.200,00
29	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	10	R\$ 222,61	R\$ 2.226,10
30	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
TOTAL						R\$ 74.566,88

LOTE 03 - BATALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoses nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	20	R\$ 586,03	R\$ 11.720,60
32	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	6	R\$ 226,33	R\$ 1.357,98
33	Projektor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	2	R\$ 890,75	R\$ 1.781,50
34	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
35	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
36	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
37	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduiche natural, empanada de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	1.600	R\$ 51,00	R\$ 81.600,00
38	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	20	R\$ 222,61	R\$ 4.452,20
39	Técnico de audio	Diária	3778	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
40	Técnico de luz	Diária	30003	2	R\$ 198,89	R\$ 397,78
41	Técnico de video	Diária	3778	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
TOTAL						R\$ 106.369,06

LOTE 04 - CORURIFE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	4	R\$ 586,03	R\$ 2.344,12
43	Estrutura de boxtruss q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
44	Projektor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	4	R\$ 890,75	R\$ 3.563,00
45	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
46	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
47	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	4	R\$ 76,27	R\$ 305,08
48	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	16	R\$ 593,17	R\$ 9.490,72
49	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	600	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
50	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
51	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	2.000	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
52	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	40	R\$ 222,61	R\$ 8.904,40
53	Técnico de audio	Diária	3778	8	R\$ 201,00	R\$ 1.608,00
54	Técnico de luz	Diária	30003	8	R\$ 198,89	R\$ 1.591,12
55	Técnico de video	Diária	3778	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
56	Intérprete de libras: Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	4	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
57	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	4	R\$ 1.160,01	R\$ 4.640,04
58	Brigadista, para serviço de combate a incêndio.	Diária	25550	8	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
59	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	16	R\$ 561,50	R\$ 8.984,00
60	Mesas de plástico com toalhas.	Unidade	20460	120	R\$ 7,83	R\$ 939,60
TOTAL						R\$ 157.532,10

LOTE 05 - MACEIÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	40	R\$ 586,03	R\$ 23.441,20
62	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	20	R\$ 226,33	R\$ 4.526,60
63	Projektor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	10	R\$ 890,75	R\$ 8.907,50
64	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	10	R\$ 1.166,33	R\$ 11.663,30
65	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	12	R\$ 158,67	R\$ 1.904,04
66	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	10	R\$ 76,27	R\$ 762,70
67	Notebook	Unidade	27405	6	R\$ 124,97	R\$ 749,82
68	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	8	R\$ 593,17	R\$ 4.745,36
69	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	1.000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
70	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
71	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduiche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	3.000	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00
72	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	60	R\$ 222,61	R\$ 13.356,60
73	Técnico de audio	Diária	3778	10	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
74	Técnico de luz	Diária	30003	10	R\$ 198,89	R\$ 1.988,90
75	Técnico de video	Diária	3778	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
76	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	20	R\$ 266,67	R\$ 5.333,40
77	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	10	R\$ 1.160,01	R\$ 11.600,10
78	Brigadista, para serviço de combate a incêndio.	Diária	25550	116	R\$ 325,00	R\$ 37.700,00
79	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	60	R\$ 561,50	R\$ 33.690,00
80	Mesas de plástico com toalhas.	Unidade	20460	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
TOTAL						R\$ 289.283,52

LOTE 06 - MARAGOGI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	16	R\$ 586,03	R\$ 9.376,48
82	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	16	R\$ 226,33	R\$ 3.621,28
83	Projeto laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	2	R\$ 890,75	R\$ 1.781,50
84	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	18	R\$ 1.166,33	R\$ 20.993,94
85	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	72	R\$ 158,67	R\$ 11.424,24
86	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	26	R\$ 76,27	R\$ 1.983,02
87	Notebook	Unidade	27405	14	R\$ 124,97	R\$ 1.749,58
88	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	10	R\$ 593,17	R\$ 5.931,70
89	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	1.220	R\$ 3,77	R\$ 4.599,40
90	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	2.100	R\$ 2,38	R\$ 4.998,00
91	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigieiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	4.900	R\$ 51,00	R\$ 249.900,00
92	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	38	R\$ 222,61	R\$ 8.459,18
93	Técnico de audio	Diária	3778	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
94	Técnico de luz	Diária	30003	12	R\$ 198,89	R\$ 2.386,68
95	Técnico de video	Diária	3778	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
96	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	24	R\$ 266,67	R\$ 6.400,08
97	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	4	R\$ 1.160,01	R\$ 4.640,04
TOTAL						R\$ 343.417,12

LOTE 07 - MARECHAL DEODORO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	4	R\$ 586,03	R\$ 2.344,12
99	Estrutura de boxtrux q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
100	Projektor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	4	R\$ 890,75	R\$ 3.563,00
101	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
102	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
103	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	4	R\$ 76,27	R\$ 305,08
104	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	16	R\$ 593,17	R\$ 9.490,72
105	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
106	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
107	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Item c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	2.900	R\$ 51,00	R\$ 147.900,00
108	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	60	R\$ 222,61	R\$ 13.356,60
109	Técnico de audio	Diária	3778	16	R\$ 201,00	R\$ 3.216,00
110	Técnico de luz	Diária	30003	16	R\$ 198,89	R\$ 3.182,24
111	Técnico de video	Diária	3778	16	R\$ 192,00	R\$ 3.072,00
112	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	20	R\$ 266,67	R\$ 5.333,40
113	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	20	R\$ 1.160,01	R\$ 23.200,20
TOTAL						R\$ 223.914,70

LOTE 08 - MURICI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoses nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	2	R\$ 586,03	R\$ 1.172,06
115	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	2	R\$ 226,33	R\$ 452,66
116	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
117	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
118	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	1.200	R\$ 51,00	R\$ 61.200,00
119	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	4	R\$ 222,61	R\$ 890,44
120	Técnico de audio	Diária	3778	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
121	Técnico de luz	Diária	30003	2	R\$ 198,89	R\$ 397,78
122	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	4	R\$ 561,50	R\$ 2.246,00
TOTAL						R\$ 70.279,94

LOTE 9 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	6	R\$ 586,03	R\$ 3.516,18
124	Estrutura de boxtrux q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	6	R\$ 226,33	R\$ 1.357,98
125	Projetor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	6	R\$ 890,75	R\$ 5.344,50
126	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	6	R\$ 1.166,33	R\$ 6.997,98
127	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	16	R\$ 158,67	R\$ 2.538,72
128	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	4	R\$ 76,27	R\$ 305,08
129	Notebook	Unidade	27405	8	R\$ 124,97	R\$ 999,76
130	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
131	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
132	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
133	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	11.200	R\$ 51,00	R\$ 571.200,00
134	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	20	R\$ 222,61	R\$ 4.452,20
135	Técnico de audio	Diária	3778	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
136	Técnico de luz	Diária	30003	2	R\$ 198,89	R\$ 397,78
137	Técnico de video	Diária	3778	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
138	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	2	R\$ 266,67	R\$ 533,34
139	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	2	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,02
140	Brigadista, para serviço de combate a incêndio.	Diária	25550	8	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
141	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	8	R\$ 561,50	R\$ 4.492,00
142	Mesas de plástico com toalhas.	Unidade	20460	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
TOTAL						R\$ 615.037,88

LOTE 10 - PENEDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	4	R\$ 586,03	R\$ 2.344,12
144	Estrutura de boxtrux q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
145	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
146	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	12	R\$ 158,67	R\$ 1.904,04
147	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
148	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	2.000	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
149	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	10	R\$ 222,61	R\$ 2.226,10
150	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
151	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	2	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,02
152	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	4	R\$ 561,50	R\$ 2.246,00
153	Mesas de plástico com toalhas.	Unidade	20460	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
TOTAL						R\$ 120.601,10

LOTE 11 - PIRANHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	4	R\$ 586,03	R\$ 2.344,12
155	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
156	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
157	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	12	R\$ 158,67	R\$ 1.904,04
158	Notebook	Unidade	27405	4	R\$ 124,97	R\$ 499,88
159	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
160	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
161	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
162	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduiche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
163	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	20	R\$ 222,61	R\$ 4.452,20
164	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
165	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade		2	R\$ 561,50	R\$ 1.123,00
TOTAL						R\$ 39.143,26

LOTE 12 - RIO LARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	10	R\$ 586,03	R\$ 5.860,30
167	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	2	R\$ 226,33	R\$ 452,66
168	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
169	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	4	R\$ 593,17	R\$ 2.372,68
170	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	1.000	R\$ 51,00	R\$ 51.000,00
171	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	10	R\$ 222,61	R\$ 2.226,10
172	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	4	R\$ 1.160,01	R\$ 4.640,04
173	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	4	R\$ 561,50	R\$ 2.246,00
174	Mesas de plástico com toalhas.	Unidade	20460	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
TOTAL						R\$ 70.223,74

LOTE 13 - SANTANA DO IPANEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	20	R\$ 586,03	R\$ 11.720,60
176	Estrutura de boxtrux q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	6	R\$ 226,33	R\$ 1.357,98
177	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	12	R\$ 1.166,33	R\$ 13.995,96
178	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	12	R\$ 158,67	R\$ 1.904,04
179	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	8	R\$ 593,17	R\$ 4.745,36
180	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	1.000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
181	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita perstação do serviço.	Por pessoa	12807	2.400	R\$ 51,00	R\$ 122.400,00
182	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	40	R\$ 222,61	R\$ 8.904,40
183	Técnico de audio	Diária	3778	8	R\$ 201,00	R\$ 1.608,00
184	Técnico de luz	Diária	30003	8	R\$ 198,89	R\$ 1.591,12
185	Técnico de video	Diária	3778	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
186	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
187	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	20	R\$ 1.160,01	R\$ 23.200,20
188	Brigadista, para serviço de combate a incêndio.	Diária	25550	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
189	Mesas de plástico com toalhas.	Unidade	20460	400	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00
TOTAL						R\$ 205.899,02

LOTE 14 - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	6	R\$ 586,03	R\$ 3.516,18
191	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	6	R\$ 226,33	R\$ 1.357,98
192	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
193	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	12	R\$ 158,67	R\$ 1.904,04
194	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	4	R\$ 593,17	R\$ 2.372,68
195	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Item c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	2.000	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
196	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	40	R\$ 222,61	R\$ 8.904,40
197	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
198	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	8	R\$ 1.160,01	R\$ 9.280,08
199	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unidade	21164	8	R\$ 561,50	R\$ 4.492,00
TOTAL						R\$ 138.293,38

LOTE 15 - SATUBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	6	R\$ 586,03	R\$ 3.516,18
201	Estrutura de boxtrux q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
202	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	4	R\$ 1.166,33	R\$ 4.665,32
203	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	12	R\$ 158,67	R\$ 1.904,04
204	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
205	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	3.000	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00
206	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	8	R\$ 222,61	R\$ 1.780,88
207	Técnico de audio	Diária	3778	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
208	Técnico de luz	Diária	30003	2	R\$ 198,89	R\$ 397,78
209	Técnico de video	Diária	3778	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
210	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
TOTAL						R\$ 170.275,22

LOTE 16 - VIÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unidade	477641	6	R\$ 586,03	R\$ 3.516,18
212	Estrutura de boxtrux q15 para atender lona de 3x2	Unidade	467056	6	R\$ 226,33	R\$ 1.357,98
213	Projektor laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unidade	12556	2	R\$ 890,75	R\$ 1.781,50
214	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unidade	12556	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
215	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unidade	13757	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
216	Passador de slide - Cue light	Unidade	13730	4	R\$ 76,27	R\$ 305,08
217	Notebook	Unidade	27405	4	R\$ 124,97	R\$ 499,88
218	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	Unidade	24376	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
219	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unidade	20460	1.000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
220	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unidade	3697	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
221	Coffee break: o item será composto de: a) café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Bolo de aniversário confeitado; e d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observações: Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte. Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.	Por pessoa	12807	2.000	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
222	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro Linear	17027	30	R\$ 222,61	R\$ 6.678,30
223	Técnico de audio	Diária	3778	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
224	Técnico de luz	Diária	30003	2	R\$ 198,89	R\$ 397,78
225	Técnico de video	Diária	3778	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
226	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamentará a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	4	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
227	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	2	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,02
TOTAL						R\$ 130.695,76

Anexo III - Previsao de Eventos.pdf

ANEXO II - PREVISÃO DE EVENTOS

CAMPUS / UNIDADE	EVENTOS
Reitoria	Formação de novos servidores do Ifal / Encontro de Gestores do Ifal / Inauguração do campus São Miguel / Semana do Servidor 2024 / Fórum de Comunicação do Ifal / Evento de Planejamento Estratégico 2025 / Festival de Artes do Ifal
Arapiraca	
Batalha	
Benedito Bentes	20 a 22 de maio - Semana de Enfermagem; 5 a 7 de junho - Semana de Logística; 18 e 19 de novembro - MOCIBE; 19 e 20 de dezembro - Certificação dos cursos
Coruripe	Fortura alunos Mecânica e edificação. COMCIÊNCIA. Evento do NAPNE, Evento do NEABI, Forção pedagógica, dia do Servidor...
Maceió	20 a 21 março - Encontro Coord. Cursos Integrados; 22 março - Colação de Grau superior; 25 março - VERSIPROSA; 27 março - Espanglish; 04 a 06 abril - VII ARENA - Semana da construção civil; 20 abril - encerramento do II Seminário Institucional Integrado do Pibid e do PRP do Ifal; 23 e 24 abril - Encontro nacional CGU; 25 e 26 abril - Encontro de Coordenadores dos Cursos de Ensino Médio Integrado; 08 a 10 maio - VII Hotelarismo - Mostra científica; 29 de maio - II ENCONTRO DE TAES - CAMPUS MACEIÓ; 03 junho - PLANEJAMENTO DOCENTE; 03 e 07 junho - II semana de física; 04 junho - 19º OBMEP; 13 junho - formatura da turma 213-A; 22 agosto - Conecta II; 03 a 05 setembro - Semana de Biologia; 15 a 23 setembro - Aniversário do campus; 22 outubro - PLANEJAMENTO DOCENTE 2024.2; 24 outubro - OUTUBRO ROSA; 29 outubro a 01 novembro - V Semana da matemática; 04 junho a 08 novembro - COLLIN; 14 novembro - DIA MUNDIAL DO DIABETES; 21 a 23 novembro - VIII; ARENA; 25 e 26 novembro - V SESLIC; 27 e 28 novembro - IV seminário de saúde e segurança do trabalho; 03 a 05 dezembro - Semana de eletrotécnica;
Maragogi	Maio/2024 - reunião geral das coordenações dos napes presencial no campus maragogi, realizadas em dois dias, data exata ainda a definir. 04 de junho - II Festival Gastronômico 05 de junho - Ecociclo Agosto/2024 - Apresentação dos Relatórios Finais dos Projetos de Pesquisa Setembro/2024: Feira das Nações 26 e 27 de setembro - VIII HospTur 01 a 03/10/2024: Semana da Agroecologia e II Simpósio de Horticultura Outubro/2024 - Mostra de Ensino Pesquisa e Extensão 19 de novembro - II Evento Integrador da EJA Novembro/2024: Jogos Interclasse Novembro/2024: Interarte Março/2025: Interarte Março/2025 - Apresentação dos Relatórios Finais dos Projetos de Pesquisa Fevereiro/2025: Jogos de Verão Dezembro/2024 ou Janeiro/2025 - Cerimônia de Certificação dos Alunos do Ensino Médio
Marechal Deodoro	Previsões:29/10- Dia do Servidor Público (Comissão de Gestão de Pessoas) 17/12- Ação de Encerramento do ano letivo (Comissão de Gestão de Pessoas) Data a definir- Formatura do Curso de Formação Continuada para os colaboradores (Comissão de Gestão de Pessoas) Semint - 08 a 10 de maio Semana da ciência e tecnologia / Feira de Ciências Ambientais - 23 e 24 de outubro Festa do Mal-assombro - 01 de novembro Festa da consciência negra - 21 e 22 de novembro Formatura unificada Médio técnico - dezembro/janeiro Formatura unificada superior - Dezembro/janeiro Festa de São João./ A definir Festa do Estudante/ A definir
Murici	SEMAGRO - Setembro de 2024; Seminário de integração Profissional: novembro; Festival de Música: Novembro
Palmeira dos Índios	01 e 02/02 - Encontro pedagógico - Equipe pedagógica, NAPNE, coordenações, departamentos e diretoria de ensino 05 a 10/02 - Equipe pedagógica, de assistência, coordenações, departamentos e diretoria de ensino 08/03 - Evento do Dia Internacional das Mulheres - Comissão Qualidade de Vida no Trabalho 01/04 - Formação de representantes de turmas - Coordenação Pedagógica 25/04 - Abril Indígena - NEABI 10 a 14/06 - Jogos Internos 10 a 12/06 - II SENGIFAL 21/06 - Projeto São João 27/07 - Julho das Pretas - NEABI 11/08 - Dia do Estudante 12 a 16/08 - Dia da Assistência Estudantil - Coordenação do NUGEDIS e Assistência Estudantil 19/09 - SOFTTECH IFAL - Coordenação de Informática 23 a 25/10 - Encontro de Iniciação Científica - Pesquisa, departamentos e coordenações 15/10 - Dia do Professor 28/10 - Dia do Servidor Público - Comissão Qualidade de Vida no Trabalho 27/11 - Negritude em Foco - NEABI
Penedo	06 a 10 de maio de 2024 ocorrerá o I SIMPÓSIO DE QUÍMICA INDUSTRIAL DO IFAL Penedo: Sustentabilidade e Processos Industriais e Evento sobre maternidade real e combate à homofobia, previsto para 15 de maio.
Piranhas	Certificação dos cursos técnicos integrados (dezembro) Colação de Grau dos cursos de graduação (dezembro) Semana Pedagógica (fevereiro e julho) Semana Tecnológica e Cultural - SEMTECC (outubro) Semana de Agronomia - Seagro (agosto) Semana das Licenciaturas em Física e Matemática (novembro) Escola da Família (maio)
Rio Largo	01 e 02/ fevereiro- Formação Pedagógica e Planejamento 05/fevereiro- Aula Magna 16 e 17/maio- conselho de classe 25/maio- reunião dos pais 26/julho- Aula magna 15 e 16/agosto-conselho de classe 24/agosto- Reunião de pais 09/novembro-Reunião de pais 29/novembro- Saúde na Escola 27 e 30/dezembro-conselho de classe
Santana do Ipanema	09 a 11/04 - Formação Pedagógica e Planejamento 2024 17/04 - Reunião de Pais com a Gestão (1º Ano - Administração) 18/04 - Reunião de Pais com a Gestão (1º Ano - Agropecuária) 06/05 - Ação da AE (Projeto Aluno Saudável - Abertura) 13/05 - Ação do Neabi 04 a 07/06 - Ação Semana Meio Ambiente (CLS) 25 a 28/06 - NUGEDIS: Ação Semana da Diversidade 10/07 - Plantão Pedagógico (Administração) 11/07 - Plantão Pedagógico (Agropecuária) 09/08 - Ação do Neabi 11/08 - Dia do Estudante 11 a 14/09 - SITECC - Semana Integrada de Tecnologia, Ciência e Cultura 20/09 - Ação Dia Mundial da Árvore (CLS) 25/09 - NAPNE: Inclusão, Diversidade e Setembro Amarelo 01/10 - Ação do Neabi 15/10 - Dia do Professor 29 a 31/10 - Letras no Sertão 12/11 - Ação da AE (Testes Rápidos de IST) 13/11 - Plantão Pedagógico (Administração) 14/11 - Plantão Pedagógico (Agropecuária) 25/11 - Ação da AE (Projeto Aluno Saudável - Encerramento) 27 a 30/11 - NEABI: Vozes da Liberdade 12/12 - CoopInspira: encontro de ideias e ações solidárias - Certificação dos cursos técnicos integrados (dezembro)
São Miguel dos Campos	15 a 17 de maio - Encontro Regional de Saúde e Segurança do Trabalho (Eresst); 17 e 18 de outubro - Encontro Regional de Informática; fevereiro de 2025 - Certificação do Curso de Informática para Internet; 14 a 20 de outubro - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus São Miguel dos Campos.
Satuba	21/06: Arraiá do Benê; 05/08 : Reunião de pais; 30/08: Aniversário do campus; 14/10: Reunião de pais; 28 a 31/10: Semana do Servidor; Formação pedagógica; 06/11 Planejamento Anual; 27 e 28/11 : Baobá Resistência e Cultura; 05 a 07/12: Semana Agro;19/12: cantata Natalina; 20/12: Qualidade de vida
Viçosa	

Anexo IV - IMR.pdf

ANEXO III
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Trata-se de mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. A aferição do resultado será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela organização dos eventos elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar o Setor de Contabilidade para aplicação de glosa.

2. OBJETIVOS A ATINGIR:

2.1. Obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO:

3.1 Definição das situações, indicadores (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 2% a 5% do valor da fatura referente ao serviço executado.

TABELA 1

Grau De Relevância	Correspondência
1	Glosa de 2 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
2	Glosa de 3 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
3	Glosa de 5 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento

TABELA 2

Ordem	Serviço	Infração	Grau
1	Serviços Especializados	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno na execução do evento.	1
		Profissional não apresentar qualificação para exercer a função.	2
		Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	2
		Não se apresentar trajado de forma adequada	1
		Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada.	1

2	Equipamentos e material de apoio	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	2
3	Instalações e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação.	2
		Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providencia de adequação.	3
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata.	2
		Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado	2
		Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente.	2
4	Alimentação e Bebidas	Fornecimento de produtos em quantidade e qualidade inferior ao contratado.	2
		Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados.	1
		Identificação de objetos estranhos aos alimentos, a exemplo de cabelos, insetos e/ou outros.	3
		Atraso no fornecimento do serviço.	2
		Fornecimento louças inadequadas ao nível do evento.	2
		Alimentos apresentados em temperatura inadequada ao produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente	2
5	Ornamentação	Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar divergente do acordado	2
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ou diverso do contratado.	2
6	Papelaria e Impressos	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	2
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente.	2

Anexo II - ARP - MINUTA 14.133.pdf

MODELO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 90004/2024

O Instituto Federal de Alagoas, com sede na rua Dr Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca, na cidade de Maceió/Al, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.825.373/0001-55, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Ordenador de Despesas por delegação, Heveton Lima de Andrade, nomeado(a) pela Portaria nº 1915/GR de 19/06/2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1587397, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024, publicada no DOU de/6/2024, processo administrativo n.º 23041.005040/2024-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos por demanda, compreendendo workshops, congresso, seminários, conferências, posses e transmissões de cargo, reuniões de colegiados, e outros eventos congêneres, conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência, Anexo I *do edital de Licitação nº 90004/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de*

registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante legal do fornecedor registrado

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Anexo III - Minuta Contratual.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
ANEXO III
MINUTA

**TERMO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

(Processo Administrativo nº 23041.005040/2024-42)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL – REITORIA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL – REITORIA**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió/Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0001-55**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. **Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, por meio da Portaria de Delegação nº 1.996/GR, de 26 de junho de 2019, publicada no DOU de 01 de julho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX/XXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** (função), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.005040/2024-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução

Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 – no que couber, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2024, com fundamento no inciso I, do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos por demanda, compreendendo workshops, congresso, seminários, conferências, posses e transmissões de cargo, reuniões de colegiados, e outros eventos congêneres, promovidos pelos Instituto Federal de Alagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01 - REITORIA E BENEDITO BENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Backdrop em Lona medindo 3x2m fosca e com ilhoes nas bordas (incluindo impressão da ARTE a ser enviada no momento do pedido)	Unid.	477641	22	R\$ XX	R\$ XXX
2	Estrutura de boxtrust q15 para atender lona de 3x2	Unid.	467056	12	R\$ XX	R\$ XXX
3	Projeter laser full hd 5500 lumens Marca referência: Sony	Unid.	12556	22	R\$ XX	R\$ XXX
4	Sonorização composta por 4 caixas eon 612 com pedestal, monitor de retorno, console soundcraft e 2 microfones sem fio - bastão (referência do microfone: Shure)	Unid.	12556	20	R\$ XX	R\$ XXX
5	Iluminação composta por: Par led rgbwa e Led cob frente dmx	Unid.	13757	26	R\$ XX	R\$ XXX
6	Passador de slide - Cue light	Unid.	13730	10	R\$ XX	R\$ XXX
7	Notebook	Unid.	27405	24	R\$ XX	R\$ XXX
8	Palco medindo 4m x 3m, com Estrutura de ferro com suporte de	Unid.	24376	8	R\$ XX	R\$ XXX

	até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;					
9	Cadeira fixa de plástico sem braço e com toalha	Unid.	20460	4.600	R\$ XX	R\$ XXX
10	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais;	Unid.	3697	4.000	R\$ XX	R\$ XXX
11	<p>Coffee break: o item será composto de:</p> <p>a) café, chá, suco de fruta (03 tipos);</p> <p>b) Refrigerante (02 tipos);</p> <p>c) Bolo de aniversário confeitado; e</p> <p>d) Até 7 (sete) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito.</p> <p>Observações:</p> <p>Item a) Devem servidos sem ser adoçados e ter as opções de açúcar e adoçante a parte.</p> <p>Item b) Devem possuir as opções normal e zero açúcar</p> <p>Itens c) e d) Os lanches oferecidos pela contratada devem possuir</p>	Por pessoa	12807	3.460	R\$ XX	R\$ XXX

	opções sem lactose e sem glúten. No serviço devem estar inclusos todos os utensílios e descartáveis para a perfeita prestação do serviço.					
12	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa de plenária;	Metro linear	17027	82	R\$ XX	R\$ XXX
13	Técnico de áudio	Diária	3778	52	R\$ XX	R\$ XXX
14	Técnico de luz	Diária	30003	22	R\$ XX	R\$ XXX
15	Técnico de vídeo	Diária	3778	42	R\$ XX	R\$ XXX
16	Intérprete de libras: Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.	Diária	12637	30	R\$ XX	R\$ XXX
17	Mestre de cerimônias: Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro.	Diária	12955	30	R\$ XX	R\$ XXX

18	Brigadista, para serviço de combate a incêndio.	Diária	25550	28	R\$ XX	R\$ XXX
19	Tendas com tamanho de 6m x 6m	Unid.	21164	18	R\$ XX	R\$ XXX
20	Mesas de plástico com toalhas.	Unid.	20460	180	R\$ XX	R\$ XXX
TOTAL						R\$ XXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **25/03/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e **mediante** pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):**

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

7.2.1. O pedido de reajuste deve ser realizado por escrito, fundamentado e protocolado junto ao CONTRATANTE, desde que atingidos os requisitos para sua propositura e que não haja culpa do CONTRATADO por eventual necessidade de prorrogação de prazo, podendo haver a renúncia expressa do reajustamento nos aditivos de prorrogação, segundo entendimento da jurisprudência dos órgãos de controle. Em caso de culpa, a correção será vedada, obrigando o CONTRATADO a arcar com os ônus decorrentes do atraso, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1607/2009-Plenário).

7.2.2. Caso o CONTRATADO não solicite o reajuste antes do término do período aquisitivo subsequente, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato, consoante entendimento previsto na alínea “f” do item 71 do Parecer nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

7.2.3. A necessidade do pedido pela Contratada se justifica em face da incapacidade laborativa da Contratante no acompanhamento de prazos distintos da vigência contratual, contado da assinatura do Termo de Contrato, e do período aquisitivo de reajuste, contado da data do orçamento estimado, que nunca coincidem.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento, preferencialmente, podendo ser formalizado por termo aditivo em situações eventuais, quando for o caso, a fim de

otimizar os trâmites administrativos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 2 (dois) meses.

8.1.11. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de

seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2)

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

- 9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.1.23. **É vedada, no âmbito do Ifal, a prestação de serviços por familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança por intermédio da contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010;**
- 9.1.23.1. **Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as demais disposições normativas do Decreto nº 7.203/2010, que trata da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o

limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (dez por cento) do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

(a) Descumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; e

(b) Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),

instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, **nas legislações dispostas no preâmbulo deste contrato** e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **bem como do Anexo X da IN nº 05/2017, no que couber.**

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. **Esse foro é irrenunciável pelo CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, podendo a autenticidade ser verificada em <https://validar.it.gov.br/>.

Caso as assinaturas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal do CONTRATANTE, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) do CONTRATADO.

Maceió/AL _____ de _____ de 2024.

**Representante legal do
CONTRATANTE**

**Representante legal do
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Emitido em 21/05/2024

MINUTA Nº 343/2024 - PROAD-CLIC (11.01.05.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/05/2024 17:40)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **343**, ano: **2024**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **21/05/2024** e o código de verificação: **99ae7ea919**